DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.05.05 00:03:17 -03'00'

Nº 18.582 | João Pessoa - Terça-feira, 05 de Maio de 2026 | R$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.391 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ALEDSON MOURA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao músico, cantor e compositor Jorge de Altinho (Jorge Alves Bezerra).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao ao músico, cantor e compositor Jorge de Altinho (Jorge Alves Bezerra), pelos relevantes serviços prestados à cultura nordestina, em especial à cultura paraibana.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.392 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano Senhor João Gabriel Oliveira Guimarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor João Gabriel Oliveira Guimarães, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.393 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano Senhor Lucyjam Bruno Aires de Almeida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Lucyjam Bruno Aires de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.394 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Renato Pereira da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Renato Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social e humanitário do Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.395 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Dispõe sobre a disponibilização da Resolução nº 41/1995 do Conanda em unidades de saúde pública com atendimento pediátrico no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º As unidades públicas de saúde do Estado da Paraíba com atendimento pediátrico deverão disponibilizar em local de fácil acesso a Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, que trata dos direitos da criança e do adolescente hospitalizado, editada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.396 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Institui o Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.397 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado da Paraíba a Feirinha de Artesanato de Tambaú, localizada no município de João Pessoa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado da Paraíba a Feirinha de Artesanato de Tambaú, localizada no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa.
Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo promover a valorização, preservação e incentivo das atividades culturais, turísticas, artesanais e econômicas desenvolvidas na referida feirinha, como patrimônio imaterial do povo paraibano.
Art. 3º A Feirinha de Artesanato de Tambaú configura-se como importante polo de produção, comercialização e difusão do artesanato local e regional, sendo também um espaço de convivência, expressão artística, geração de renda e incentivo ao turismo.
Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios e outras formas de apoio institucional com entidades públicas ou privadas, a fim de fomentar e fortalecer as atividades desenvolvidas na Feirinha de Tambaú.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.398 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

Dispõe sobre a distribuição gratuita de sutiãs pós mastectomia e/ou reconstrução mamária para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o programa de distribuição gratuita de sutiãs adaptados para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passaram por mastectomia e/ou reconstrução mamária.
Art. 2º O programa será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, que deverá estipular os critérios socioeconômicos de acesso ao benefício.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.399 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Desterro, no município de Boqueirão, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Desterro, no município de Boqueirão, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.400 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a incumbência de instalação de sistema de videomonitoramento em unidades de saúde pública ou mantidas pelo erário no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Ficam as unidades de saúde públicas e as mantidas pelo erário incumbidas de instalar sistemas de videomonitoramento em suas dependências, visando à segurança e à proteção de pacientes e profissionais, como:
I - corredores de acesso a setores críticos;
II - salas de atendimento de urgência e emergência;
III - unidades de Terapia Intensiva (UTI);
IV - centros cirúrgicos;
V - áreas de recepção e triagem;
VI - portarias de acesso ao público e funcionários.
Art. 2º As câmeras instaladas em centros cirúrgicos e UTIs serão direcionadas para áreas de movimentação e procedimentos técnicos, de modo a evitar a captação de imagens que exponham a intimidade dos pacientes.
Art. 3º O funcionamento dos sistemas de videomonitoramento obedecerá às seguintes diretrizes:
I - as gravações serão armazenadas por período de 90 (noventa) dias e disponibilizadas aos órgãos investigativos, quando solicitadas;
II - o armazenamento e o tratamento das imagens observarão os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), especialmente no que tange à proteção de dados sensíveis e à garantia da privacidade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.401 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a criação de campanhas educativas pelos aplicativos de delivery sobre o respeito às normas de proteção de dados pessoais, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de campanhas educativas, por parte das plataformas e aplicativos de delivery, sobre a proteção e respeito aos dados pessoais dos consumidores, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de informar os usuários sobre a importância da privacidade e segurança das suas informações pessoais.
Art. 2º As campanhas educativas deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:
I - a importância da proteção de dados pessoais e a privacidade do usuário;
II - quais dados pessoais são coletados pelos aplicativos de delivery, como são utilizados e quais são os direitos do consumidor em relação a esses dados;
III - a forma correta de dar consentimento para o compartilhamento de dados pessoais, garantindo que o usuário compreenda claramente o que está sendo autorizado;
IV - como o usuário pode atualizar, corrigir ou excluir suas informações pessoais nos aplicativos;
V - a necessidade de utilizar senhas fortes, autenticação em duas etapas e outras medidas de segurança para proteger os dados pessoais;
VI - as sanções e os direitos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em caso de descumprimento das normas de proteção de dados.
Art. 3º As campanhas educativas poderão ser realizadas por meio de:
I - mensagens e notificações enviadas diretamente aos usuários dos aplicativos de delivery, com informações claras e objetivas sobre proteção de dados;
II - publicidade nos canais oficiais dos aplicativos, como sites e redes sociais, com conteúdo educativo sobre privacidade e segurança de dados pessoais;
III - inclusão de avisos informativos nas telas de cadastro, de consentimento de coleta de dados e de atualizações de políticas de privacidade dos aplicativos de delivery;
IV - parcerias com órgãos de defesa do consumidor, autoridades públicas e entidades do setor privado para promoção de eventos de conscientização, ou outras iniciativas de educação sobre o tema.
Art. 4º O conteúdo das campanhas educativas deverá ser disponibilizado de forma acessível, garantindo a compreensão por todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência, sendo adaptado conforme as necessidades de cada plataforma e público-alvo.
Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei poderá resultar em advertência, imposição de multa e outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).
Art. 6º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.
Art. 7º Os aplicativos de delivery terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei para iniciar a implementação das campanhas educativas, conforme os termos estabelecidos.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.402 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos de combate à violência contra a mulher em eventos realizados com recursos do Governo do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória – DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda – DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa – DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão – DIRETOR DE RÁDIO E TV
Eduardo Santos – GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de vídeos educativos de combate à violência contra a mulher em eventos realizados, apoiados, patrocinados ou financiados, total ou parcialmente, com recursos do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se eventos aqueles de natureza cultural, esportiva, artística, educacional, social, turística ou institucional, abertos ao público, realizados em espaços públicos ou privados.

Art. 3º Os vídeos educativos deverão conter, de forma clara e acessível, informações sobre:

I – os tipos de violência contra a mulher, conforme a legislação vigente;

II – a importância da prevenção e do enfrentamento à violência de gênero;

III – orientações sobre como buscar ajuda e apoio;

IV – divulgação dos canais oficiais de denúncia e atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 4º A exibição dos vídeos deverá ocorrer em momento de destaque durante o evento, preferencialmente antes do seu início ou nos intervalos da programação, respeitando a duração mínima e os critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º O conteúdo audiovisual poderá ser produzido ou validado por órgãos estaduais competentes, observadas as diretrizes das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.43 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o passeio de Buggy, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Passeio de Buggy, atividade turística tradicional realizada no litoral paraibano, caracterizada pela condução de visitantes em roteiros turísticos por meio de veículos do tipo buggy.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se passeio de buggy a atividade turística desenvolvida por profissionais habilitados, destinada à condução de turistas e visitantes em percursos que contemplem paisagens naturais, praias, falésias, trilhas e outros atrativos turísticos do litoral do Estado.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo:

I – valorizar a tradição do passeio de buggy como expressão cultural e turística do Estado da Paraíba;

II – reconhecer a relevância econômica e social da atividade para o desenvolvimento do turismo regional;

III – preservar e promover a identidade cultural associada à atividade turística desenvolvida pelos profissionais do buggy-turismo;

IV – incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à organização da atividade.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes de cultura e turismo, poderá adotar medidas de incentivo, valorização e divulgação da atividade reconhecida nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.404 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Institui o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, voltado à criação de salas sensoriais e à capacitação de profissionais da rede pública estadual de ensino para o atendimento de estudantes neurodivergentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, com o objetivo de promover o acolhimento, a inclusão e o desenvolvimento educacional dos estudantes neurodivergentes matriculados na rede pública estadual de ensino.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa neurodivergente aquela cujo funcionamento neurológico apresenta variações em relação ao padrão considerado típico, incluindo, entre outros, casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Discalculia e Dispraxia.

Art. 3º O Programa Escola Acolhedora e Inclusiva terá como eixos principais:

I – a criação de salas sensoriais adaptadas às necessidades dos estudantes;

II – a formação continuada de professores, gestores e servidores da educação;

III – (VETADO);

IV – a promoção de campanhas de conscientização sobre neurodiversidade no ambiente escolar;

V – a articulação entre as Secretarias de Estado da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Humano para atendimento multiprofissional.

Art. 4º As salas sensoriais deverão ser equipadas com recursos e materiais que favoreçam o estímulo cognitivo, emocional e motor dos estudantes, observando-se as orientações técnicas de profissionais especializados.

Art. 5º Esta é uma Política de adesão voluntária pelas escolas estaduais da Paraíba, sendo concedida, àquelas que implantarem as ações previstas nesta Lei, a Comenda Darcy Ribeiro, nos termos da Resolução nº 955/2004, a ser entregue pela Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com universidades públicas e privadas, instituições especializadas e organizações da sociedade civil para a execução das ações do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após 90 dias (noventa dias) de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o inciso III do art. 3º do Projeto de Lei nº 5.946/2025, de autoria do Deputado Michel Henrique, que ***"Institui o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, voltado à criação de salas sensoriais e à capacitação de profissionais da rede pública estadual de ensino para o atendimento de estudantes neurodivergentes, e dá outras providências."***.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em espeque institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, com o objetivo de promover o acolhimento, a inclusão e o desenvolvimento educacional dos estudantes neurodivergentes matriculados na rede pública estadual de ensino. (art. 1º)

Apesar do mérito da proposta legislativa em sua totalidade, o inciso III do art. 3º do PL nº 5.946/2025 padece de vício de inconstitucionalidade e apresenta óbices técnicos apontados pela Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD). Vejamos a sua transcrição:

> "**Art. 3º** O Programa Escola Acolhedora e Inclusiva terá como eixos principais:
> (...)
> III – o desenvolvimento de planos pedagógicos individualizados para os alunos atendidos;"

Inicialmente, relata-se que a rede pública de ensino já dispõe de instrumentos pedagógicos consolidados, normatizados e orientados pelo Ministério da Educação para o atendimento de estudantes com deficiência e transtornos do desenvolvimento.

Atualmente, o sistema educacional utiliza o **Plano Educacional Individualizado (PEI)** e o **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**, ambos previstos no **Decreto Federal nº 12.773/2025**. A criação de um novo "plano pedagógico individualizado" por via de lei estadual isolada geraria mecanismos paralelos e redundantes, causando confusão administrativa e insegurança jurídica para os gestores e professores da rede estadual, sem agregar benefício prático à política de inclusão já existente.

Além disso, o dispositivo em análise, ao determinar a criação de um instrumento pedagógico específico, interfere diretamente na gestão pedagógica e administrativa da Secretaria de Estado da Educação.

É que a definição de cronogramas, prioridades de investimento e especificações técnicas de equipamentos públicos, insere-se na chamada **reserva de Administração**. E, segundo o **art. 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', da Constituição Federal** (aplicável pelo princípio da Simetria), a iniciativa de leis que disponham sobre a organização e o funcionamento da administração pública é privativa do Governador.

Por todo o exposto, ao interferir diretamente na execução de serviço público, o Projeto de Lei incorre em vício formal de iniciativa, por invadir matéria reservada à atuação normativa do Executivo, conforme alíneas 'b' e 'e' do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado. Vejamos:

> "**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> **§ 1º** São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** as leis que:
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**" *(grifo nosso)*

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirma que o Legislativo não pode impor obrigações de fazer que exijam atos concretos de gestão e planejamento orçamentário, criando atribuições para órgãos do Executivo e/ou interferindo na gestão de serviços públicos.

Por fim, pelas razões expostas, decidi vetar o dispositivo supramencionado, sancionando os demais dispositivos da norma, por entender que a por entender que a instituição do Programa Escola Acolhedora e Inclusiva e a criação de salas sensoriais são medidas que podem ser integradas às políticas estaduais vigentes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o inciso III do art. 3º do Projeto de Lei nº 5.946/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.405 DE 04 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Institui a Semana Estadual do Hip Hop no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana Estadual do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, no período de 10 a 16 de novembro.

Art. 2º A Semana Estadual do Hip Hop passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º A Semana Estadual do Hip Hop tem como objetivos:

I – valorizar a cultura hip hop como expressão artística, social e política da juventude;

II – promover atividades culturais, educativas e formativas relacionadas aos elementos do hip hop, tais como o rap, o DJ, o break, grafite e o Slam;

III – incentivar a produção cultural local e a participação de artistas paraibanos;

IV – fomentar políticas públicas voltadas à juventude periférica;

V – combater a discriminação e promover a inclusão social por meio da cultura;

VI – estimular o protagonismo juvenil e a ocupação dos espaços públicos de forma cidadã;

VII – garantir que as atividades da Semana Estadual do Hip Hop sejam gratuitas e acessíveis a pessoas com deficiência, garantindo intérpretes de Libras e acessibilidade física nos locais de realização.

Art. 4º Durante a Semana Estadual do Hip Hop, o Poder Público poderá, em parceria com a sociedade civil, coletivos culturais, artistas e instituições de ensino:

I – realizar shows, batalhas de rima, apresentações de dança e intervenções artísticas;

II – promover oficinas, seminários, debates e palestras;

III – organizar exposições e mostras culturais;

IV – apoiar iniciativas comunitárias voltadas à cultura hip hop;

V – desenvolver ações educativas nas escolas da rede pública estadual.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar os §§ 1º e 2º do art. 4º e os arts. 5º e 6º do Projeto de Lei nº 6.817/2026, de autoria da Deputada Cida Ramos, que *"**Institui a Semana Estadual do Hip Hop no Estado da Paraíba e dá outras providências.**"*

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui a Semana Estadual do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, no período de 10 a 16 de novembro.

Após ponderações da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), ficou demonstrada a necessidade de vetar os §§ 1º e 2º do art. 4º e os arts. 5º e 6º do Projeto de Lei nº 6.817/2026.

Por oportuno passo a pontuar os dispositivos vetados. Comecemos pelos vetos aos §§ 1º e 2º do art. 4º e art. 6º:

> Art. 4º Durante a Semana Estadual do Hip Hop, o Poder Público poderá, em parceria com a sociedade civil, coletivos culturais, artistas e instituições de ensino:
> (...)
> §1º A programação da Semana Estadual do Hip Hop será definida em conjunto com um Comitê Gestor composto majoritariamente por representantes de coletivos, batalhas e artistas do movimento Hip Hop da Paraíba, garantindo a autonomia e a identidade cultural das atividades.
> **§2º** A Semana Estadual do Hip Hop deverá constar no Calendário de Eventos da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), que deverá prever dotação orçamentária específica para sua realização no exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Lei, sob pena de responsabilidade do gestor.
> (...)
> Art. 6º O Poder Público Estadual, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e da Secretaria de Cultura, deverá elaborar e executar, no âmbito da Semana Estadual do Hip Hop, uma campanha de descriminalização das manifestações culturais periféricas, orientando as forças policiais e a sociedade civil sobre a diferença entre poluição sonora abusiva e a realização legítima de atividades culturais comunitárias.

Embora não preveja, de forma explícita, a criação de cargos ou o aumento direto de despesas públicas, verifica-se que os §§ 1º e 2º do art. 4º e o art. 6º impõem novas atribuições administrativas a órgão integrante da estrutura do Poder Executivo.

Tais atividades não se confundem com mera formalização simbólica, mas implicam mobilização de recursos humanos (organização administrativa), tempo de trabalho de servidores públicos, estrutura administrativa, fluxos processuais internos e atuação permanente da Secretaria, configurando vício de iniciativa, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal e art. 63, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "e" da Constituição do Estado da Paraíba. Vejamos:

> "**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> **§ 1º** São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**
> (*Grifei.*)

Trata-se de matéria cuja iniciativa deve partir do Governador do Estado, uma vez que impõe deveres ao Executivo, mobiliza recursos públicos, mesmo que indiretos, e interfere na execução de políticas públicas. A jurisprudência é pacífica no sentido da inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criem obrigações administrativas para o Executivo. Observemos:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que **criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes**, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (***Grifei.)***
>
> AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI DISTRITAL 5.422/2014 PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO. **LEI QUE INTERFERE NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS SUJEITOS À DIREÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA.** DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º, 4º E 5º. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. Tem-se, na origem, ação direta de inconstitucionalidade proposta em face da Lei Distrital 5.422, de 24 de novembro de 2014 - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governador do Distrito Federal e dá outras providências". 2. **Apesar de não criar expressamente órgãos ou cargos públicos, os dispositivos da Lei Distrital que ora se analisam atribuem deveres ao Estado, que, claramente, demandam a atuação da Administração Pública.** 3. A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, "c" e "e", da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, **veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições.** Precedentes. 4. Agravo Interno a que se nega provimento. (STF - AgR RE: 1232084 DF - DISTRITO FEDERAL 0019689-68 .2017.8.07.0000, Relator.: Min . ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 13/12/2019, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-019 03-02-2020) *(Grifei.)*

Conforme manifestação da SECULT, sob o prisma da organização administrativa e da governança das políticas culturais, observa-se que determinados dispositivos da proposta podem demandar ajustes para melhor compatibilização com o arranjo institucional já consolidado no âmbito estadual. Em especial, a previsão de instância específica de coordenação com composição majoritária da sociedade civil, embora inspirada na ampliação da participação social, pode ensejar sobreposição com estruturas colegiadas já existentes, as quais operam com mecanismos próprios de representação e deliberação, construídos a partir de processos amplos e institucionalizados.

Nesse sentido, revela-se recomendável que a execução das ações previstas na norma observe os canais já estabelecidos de participação e gestão cultural, de modo a assegurar integração, coerência administrativa e racionalidade na condução das políticas públicas. No que tange à estrutura de gestão prevista no § 1º do art. 4º, observa-se uma distorção administrativa ao propor um Comitê Gestor composto majoritariamente por representantes da sociedade civil. Embora a participação social seja um pilar das políticas culturais, a criação de uma instância com maioria externa para gerir ações estatais rompe com o princípio da paridade consolidado no Sistema Estadual de Cultura e no Conselho Estadual de Políticas Culturais (CONSECULT-PB). Tal configuração retira da SECULT sua prerrogativa constitucional de coordenar e fiscalizar a execução de políticas públicas, transferindo o poder de decisão a um grupo privado de interesse específico, o que fragiliza a governança democrática e o equilíbrio entre os diversos setores culturais do Estado.

Além disso, cria obrigação administrativa sem estimativa de impacto orçamentário específico, o que pode afrontar as normas de responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário, uma vez que a amplitude da expressão utilizada pode gerar despesas não previamente dimensionadas.

Importa destacar que a divulgação de programas governamentais já integra as competências ordinárias do Poder Executivo, sendo desnecessária a imposição legal com grau de vinculação tão abrangente.

Dessa forma, o veto aos §§ 1º e 2º do art. 4º e o art. 6º do Projeto de Lei nº 6.817/2026 preserva a constitucionalidade, a autonomia administrativa e a responsabilidade fiscal, sem prejudicar a implementação do Programa instituído pela proposição.

Quanto ao art. 5º, o veto se impõe por não ser possível ao Poder Legislativo fixar um prazo para que o Chefe do Poder Executivo exerça sua prerrogativa de regulamentar a lei, o dispositivo incorre em excesso legislativo, interferindo indevidamente em competência privativa do Governador do Estado.

O poder regulamentar é uma atribuição discricionária do Chefe do Executivo, destinada a garantir a fiel execução das leis, conforme estabelece o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado aos Estados por simetria, e o art. 86, incisos IV e XVII, da Constituição do Estado da Paraíba.

> Art. 86. Compete privativamente ao Governador do Estado:
> (...)
> IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
> (...)
> XVII - exercer o Poder regulamentar;

A imposição de um prazo pelo Poder Legislativo para o exercício de tal competência viola o princípio da separação dos poderes, pilar fundamental do Estado Democrático de Direito.

Eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade." Insubsistência da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os §§ 1º e 2º do art. 4º e os arts. 5º e 6º do Projeto de Lei nº 6.817/2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.415/2023, de autoria do Deputado João Gonçalves, que ***"Institui o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais do Estado da Paraíba e dá outras providências"***.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 1.415/2023 pretente instituir política pública educacional com definição de etapas, fluxos operacionais e medidas concretas de implementação no âmbito da Administração Pública.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) pugnou pelo veto total ao Projeto de Lei nº 1.415/2023. As razões deste veto estão ancoradas no parecer da SEE.

O projeto em tela, ao detalhar em seus artigos 3º e 4º as etapas (Diagnóstico, Necessidades Formativas, Objetivos e Plano de Ação) e as sete fases de implementação, estabelece um roteiro burocrático e operacional que invade a gestão interna da Secretaria de Estado da Educação. A definição de fluxos específicos, como a "auto avaliação que consiste em elaborar e especificar o modelo de autoanálise" (art. 4º, IV) e a "institucionalização dos processos" (art. 4º, VII), configura ingerência direta na organização e funcionamento do Poder Executivo.

Ademais, o projeto cria obrigações diretas de fazer e de custeio que oneram o erário sem previsão orçamentária de iniciativa do Executivo. O artigo 2º, inciso I, impõe ao Estado o dever de "viabilizar recursos", enquanto o inciso XII determina a obrigação de "garantir o acompanhamento psicossocial contínuo". Já o inciso XI obriga a Administração a "promover parcerias com instituições de saúde e assistência social" e estabelecer parâmetros integrados com o CRAS, Conselho Tutelar e UBS's. Tais medidas demandam a mobilização de recursos financeiros e humanos, além de criarem novas frentes de atuação para os órgãos estaduais, o que atrai a reserva de iniciativa prevista no art. 63, § 1º, II, "b" e "e", da Constituição da Paraíba.

> "**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública"**. *(grifo nosso)*

Sobre a matéria, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 917 da Repercussão Geral, assentou que não há vício de iniciativa quando a lei de origem parlamentar cria despesa, **desde que não interfira na estrutura administrativa nem nas atribuições** dos órgãos ou no regime jurídico dos servidores públicos. Nesse sentido, segue:

> **STF – Tese do Tema 917:**
> Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, **não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos** nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).
> (Grifei.)

Como já ficou demonstrado, o projeto extrapola o caráter meramente programático ao impor obrigações materiais concretas, como a garantia de acompanhamento psicossocial contínuo (art. 2º, XII) e a viabilização de recursos financeiros (art. 2º, I). Tais medidas configuram ingerência indevida na Reserva de Administração, subtraindo do Governador a primazia de decidir sobre a alocação de recursos e a coordenação de políticas públicas.

A imposição de providências materiais ao Poder Executivo, em regra, demanda mobilização de recursos humanos, financeiros e operacionais, com potencial repercussão direta sobre as competências e a organização da Administração Pública. Assim sendo, revela-se inconstitucional a iniciativa parlamentar que altere, ainda que indiretamente, competências, estrutura ou atribuições de órgãos e servidores, configurando indevida ingerência na esfera de atuação reservada ao Poder Executivo.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal fixou tese no julgamento da **ADI 5871 SC**, reafirmando que:

> **STF — ADI 5871 SC — Publicado em 02/03/2023**
> É inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que cria atribuições para órgãos da administração pública, por violação do art. 61, § 1º, II, a e e da CF/88.

Por fim, embora o STF admita, no **Tema 917 da Repercussão Geral**, que leis parlamentares possam criar despesas, tal possibilidade é vedada quando a norma interfere na estrutura administrativa ou nas atribuições dos órgãos. No caso em tela, a criação de fluxos de "autoavaliação" e "institucionalização de processos" (art. 4º) altera substancialmente a rotina administrativa da pasta da Educação, o que atrai a inconstitucionalidade formal.

Conforme decidido na **ADI 3981 SP**:

> **STF — ADI 3981 SP — Publicado em 20/05/2020**
> Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, e e art. 84, VI, da Constituição Federal).

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 1.415/2023 padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa e ofensa aos princípios do devido processo legislativo, separação dos Poderes e reserva da Administração, assim afrontando diversos dispositivos das Constituições Federal e Estadual, ante as razões supramencionadas.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.415/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 04 de abril de 2026.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.107/2026
PROJETO DE LEI Nº 1.415/2023
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

VETO TOTAL
João Pessoa, 04 /04/2026
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Institui o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais do Estado da Paraíba, com vigência de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, e renovado a cada ano, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

Art. 2º São diretrizes do Plano de Convivência Ética e Democrática:

I - viabilizar recursos em relação à promoção da cultura de paz, da prevenção da violência e da melhora na convivência na escola;

II - sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância de uma convivência respeitosa entre os membros da mesma, bem como propiciar meios e instrumentos para melhorá-la, levando em conta as divergências e diversidades presentes na sociedade, visando à formação e prática cidadãs;

III - estimular nas escolas os valores, as atitudes e as práticas que permitam melhorar a legitimação das regras democráticas;

IV - avançar no respeito à diversidade e no fomento da igualdade de direitos;

V - planejar a prevenção, detecção, tratamento, acompanhamento e resolução dos conflitos que possam surgir na escola e aprender a utilizá-los como fonte de experiências de aprendizagem;

VI - buscar a eliminação de todas as manifestações de violência, especialmente da intimidação escolar, do "buyling", da propagação de discursos extremistas, da violência de gênero e das atitudes e comportamentos xenófobos, racistas e sexistas e outros problemas que causam sofrimento mental, dentro ou fora do espaço escolar;

VII - instrumentalizar a comunidade escolar para a percepção, a mediação e a resolução pacífica dos conflitos;

VIII - contribuir, além do âmbito da convivência, para o desenvolvimento de competências básicas, tais como: competência social e cidadã, autonomia e iniciativa pessoal;

IX - fomentar e facilitar a participação, a comunicação e a cooperação da comunidade escolar;

X - favorecer a cooperação com entidades e instituições do entorno que contribuam para a construção e fortalecimento das comunidades escolares;

XI - promover parcerias com instituições de saúde e assistência social para ciclos formativos. Além de estabelecer parâmetros para que, de forma integrada, se dê a relação entre comunidade, CRAS, Conselho Tutelar, UBS's, associações e organizações sociais, de modo a garantir a existência de uma rede de proteção social adequada;

XII - garantir o acompanhamento psicossocial contínuo a partir da Lei Federal 13.935/19, pensando o bem-estar da saúde mental e inserção qualificada em caso de traumas, coletivos ou individualizados;

XIII - estabelecer fóruns de discussão acerca do letramento midiático e informacional, visando à formação cidadã em ambientes digitais para que os educandos possam apreciá-los de maneira crítica e, deste modo, desenvolver nos alunos habilidades no uso consciente de novas tecnologias, na

avaliação da credibilidade de informações veiculadas e, por fim, os impactos e consequências que determinadas ações têm no cotidiano fora das redes.

Art. 3º São as etapas do Plano de Convivência Ética e Democrática: Diagnóstico, Necessidades Formativas, Objetivos e Plano de Ação.

I – o Diagnóstico consiste em traçar as características da instituição escolar e de seu território, identificar os aspectos positivos e negativos relacionados à convivência dentro e fora do ambiente escolar, a partir de espaços que envolvam a comunidade escolar, ou seja, o corpo docente, discente, funcionários e família, visando a um plano de atuação a ser desenvolvido pela escola relacionado à convivência ética e democrática;

II - as Necessidades Formativas da comunidade escolar compreendem saber qual o modo de agir a partir do diagnóstico realizado e também na gestão de crises;

III - os Objetivos consistem em estabelecer metas, a partir do diagnóstico traçado, que a comunidade escolar pretende alcançar no que se refere à garantia da convivência ética e democrática nas relações entre seus membros;

IV - o Plano de Ação deve ser elaborado com base no referencial teórico adotado nos momentos de formação. As ações da escola devem ser planejadas considerando o seu caráter preventivo, direcionadas aos âmbitos pessoal, curricular, relacional e de trabalho permanente.

Art. 4º São as fases do Plano de Convivência Ética e Democrática:

I- primeira fase: apresentação da proposta à comunidade escolar, buscando a sua compreensão, apoio e participação, favorecendo a atribuição de sentido e significado; e estabelecer recursos como tempos, espaços e formação;

II- segunda fase: construir um marco referencial que compreenda valores, princípios e modelo de gestão de convivência ética e democrática;

III- terceira fase: formular objetivos e planejar ações, bem como definir método de acompanhamento e seus respectivos responsáveis;

IV- quarta fase: a auto avaliação que consiste em elaborar e especificar o modelo de autoanálise da convivência na unidade, seleção e priorização da área de melhoria, estudo das causas e proposição de soluções;

V- quinta fase: a prática e o acompanhamento da execução do plano de convivência;

VI- sexta fase: avaliar o Plano, os processos e os resultados para iniciar um novo ciclo de melhoria;

VII- sétima fase: institucionalizar os processos de melhoria da convivência por meio do desenvolvimento do plano, sua institucionalização e funcionamento habitual na unidade educativa incorporando-o em sua organização e cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 09 de abril de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 65, § 1º, da Constituição do Estado da Paraíba, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 6.690/2026, de autoria do nobre Deputado João Bosco Carneiro Júnior, que "Institui o Circuito de Cultura Popular Paraibana, no âmbito do estado da Paraíba, e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei, de iniciativa parlamentar, institui o Circuito Popular Paraibana, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de fomentar, valorizar, difundir e preservar as manifestações culturais populares tradicionais e contemporâneas. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) pugnou pelo veto ao Projeto de Lei nº 6.690/2026.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei, ao instituir um circuito cultural estruturado e permanente, com definição de diretrizes, ações e instrumentos operacionais, impõe ao Poder Executivo a implementação de uma política pública com significativo grau de detalhamento.

Ainda que o art. 4º utilize a expressão "poderá regulamentar", o conjunto normativo estabelece obrigações materiais concretas (art. 3º), tais como a realização de eventos, circulação de artistas, apoio a projetos e criação de calendário oficial, o que extrapola o caráter meramente programático.

Nesse sentido, verifica-se vício de iniciativa, uma vez que a proposição interfere diretamente na organização administrativa e na execução de políticas públicas, matérias inseridas na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, da Constituição Federal, aplicável aos Estados por simetria.

A organização e funcionamento da Administração Pública, inserem-se na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 63, §1º, inciso II, "b" e "e", da Constituição do Estado da Paraíba. Vejamos:

> "**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública"**. *(grifos nossos)*

Adicionalmente, destaca-se que o art. 6º determina a integração do Circuito ao Plano Estadual de Cultura, conferindo-lhe caráter de política pública permanente. Tal previsão reforça a imposição de obrigações continuadas ao Executivo, com repercussões diretas sobre o planejamento governamental, o que demanda iniciativa própria do Poder Executivo.

Ainda que o art. 5º autorize a destinação de recursos e a captação de parcerias, tal previsão não supre a exigência legal de demonstração prévia de compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), tampouco garante a viabilidade financeira da política proposta. Conforme preceitua a Constituição Federal, nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, é necessário estimar o impacto orçamentário e financeiro do programa a ser criado pelo projeto de lei:

> Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Ressalte-se, ainda, que a criação de um circuito estadual com abrangência ampla e execução continuada implica necessidade de estrutura administrativa, recursos humanos e financeiros, cuja dimensão não foi avaliada no projeto, podendo gerar obrigações inexequíveis ou comprometer a execução de políticas culturais já existentes.

Por fim, embora o texto apresente diretrizes relevantes, verifica-se certa generalidade e ausência de delimitação clara de competências entre os entes e órgãos envolvidos, o que pode gerar sobreposição de atribuições e dificuldades na implementação prática da política pública.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 6.690/2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.103/2026
PROJETO DE LEI Nº 6.690/2026
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

VETO TOTAL
João Pessoa, 04 /05/2026
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Institui o Circuito de Cultura Popular Paraibana, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Circuito de Cultura Popular Paraibana, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de fomentar, valorizar, difundir e preservar as manifestações culturais populares tradicionais e contemporâneas.

Art. 2º O Circuito terá como diretrizes:

I – a democratização do acesso à cultura;

II – o incentivo às expressões artísticas e culturais populares;

III – a valorização da memória cultural e do patrimônio imaterial da Paraíba;

IV – o estímulo à economia criativa, ao turismo cultural e à geração de renda;

V – a inclusão social, garantindo a participação de grupos tradicionais, mestres da cultura popular e comunidades locais;

VI – a integração entre poder público, sociedade civil organizada, instituições de ensino e setor privado.

Art. 3º O Circuito de Cultura Popular Paraibana será realizado por meio de:

I– festivais, feiras, mostras, encontros e oficinas culturais;

II – circulação de artistas e grupos culturais em diferentes municípios;

III – apoio a projetos de artesanato, música, dança, teatro, literatura de cordel, gastronomia e manifestações folclóricas;

IV – criação de um calendário estadual de eventos vinculados ao Circuito;

V – parcerias com municípios, entidades culturais e iniciativa privada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e demais órgãos competentes, regulamentar a execução do Circuito, definir editais de fomento e estabelecer critérios de seleção para participação.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários, bem como a captação de parcerias e patrocínios, para custear a realização do Circuito.

Art. 6º O Circuito de Cultura Popular Paraibana integrará o Plano Estadual de Cultura, garantindo sua continuidade como política pública permanente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 09 de abril de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.850 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOICYELLE NUNES DE LIMA**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, através do AG 2831, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2026.

Ato Governamental nº 2.851 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOICYELLE NUNES DE LIMA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.852 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E nomear **YTALO FERNANDES DE ALBUQUERQUE,** para ocupar o cargo de provimento em comissão COORDENADOR OPERACIONAL, Símbolo CAD-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.853 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E nomear **KLEBER DE GOES MOURA** para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR OPERACIONAL, Símbolo CAD-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.854 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **SERGIO ROBERTO FELIX DE LIMA,** matrícula nº 1671201, do cargo em comissão de COORDENADOR OPERACIONAL, Símbolo CAD-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.855 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ERONILDO RIBEIRO MENDES FILHO**, matrícula nº 5233399, do cargo em comissão de SUBCOMANDANTE DO GRUPAMENTO DE ACOES TATICAS ESPECIAIS, Símbolo CAD-4, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.856 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **PAULO WANDERLEY CAMARA**, matrícula nº , do cargo em comissão de PROCURADORIA JURIDICA, Símbolo CCPREV.2, da Paraíba Previdência - PBPREV.

Ato Governamental nº 2.857 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **TEREZINHA DE JESUS RANGEL DA COSTA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão PROCURADORIA JURIDICA, Símbolo CCPREV.2, da Paraíba Previdência.

Ato Governamental nº 2.858 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024, suas alterações posteriores, e o resultado final do concurso público homologado por meio da Portaria nº 784/2025/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de novembro de 2025, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0806860-82.2026.8.15.0000;

RESOLVE nomear, sub judice, **STÊNIO ALBINO OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 4, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 12ª GRE.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 297/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/08566/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **ANDREA LOPES DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 197.107-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 298/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/08368/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO**, do cargo de Investigador de Policia Civil, matrícula nº 191.937-7, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com efeito retroativo á 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 299/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/08328/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES**, do cargo de Téncio em Perícia Policial, matrícula nº 191.975-0, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com efeito retroativo á 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 300/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/09174/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **CLAUDIO AURELIO DE ARAUJO DANTAS**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 196.466-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 301/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/08024/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **DANILO SANTOS DA NOBREGA**, do cargo de Investigador de Policia Civil, matrícula nº 193.314-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com efeito retroativo á 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 302/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/08606/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **EDUARDO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA**, do cargo de Delegado de Policia, matrícula nº 193.031-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com efeito retroativo á 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 303/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/08022/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **FLAVIO ANTONIO DE LARA ANDRADE JUNIOR**, do cargo de Investigador de Policia Civil, matrícula nº 193.149-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e

Defesa Social, com efeito retroativo á 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 304/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/08859/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **LIPSON DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 196.564-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 305/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/09290/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementarnº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.377-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 306/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELLY CHRISTINA ANDRADE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 194.133-0, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0069/2023**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e ANTÔNIO GUILHERME ZACCARA DE ARAÚJO, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do estacionamento da SEDH, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 307/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELLY CHRISTINA ANDRADE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 194.133-0, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 157/2023**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e PARAHYBA MALL PARTICIPACOES LTDA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa da Cidadania no Parahyba Mall, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 218/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 29-04-2026**

.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº MP 357/2026 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/05762	175143-3	AMANDA DE PONTES BARROS ANDRADE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05705	177393-3	AMANDA SIEBRA DE ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05852	176462-4	ANDRE AMORIM DE SOUSA NETO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	B
SAD-PSE-2026/05769	175580-3	ANTONIO NICACIO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05298	177113-2	BRUNO DOMINGOS MACIEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05697	175178-6	CELINA ALICE CARVALHO MODESTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	F
SAD-PSE-2026/04516	178653-9	ELAN NASCIMENTO APOLINARIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05847	176387-3	ELLEN DIAS CAVALCANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/06067	177474-3	HALLISSON CASSIO FRANCELINO DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05886	176223-1	JANAINA LOPES DA SILVA DIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04209	175336-3	KASSIA MAGALY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/07273	178530-3	LADJANE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/04000	178440-4	MARIA CAROLINA SALGADO ARAGAO DE CASTRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/06060	178720-9	MARIA NATHALY MOUZINHO BEZERRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/06281	177039-0	MILIANA MARQUES OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/06087	186323-1	MOAB GOMES DE ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/07267	175796-2	SIBELLE DA SILVA MACEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/06317	177797-1	STEPHANIE JENNIFER MORAIS FERNANDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04725	175438-6	STEPHANNE LIMA DA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05757	175964-7	WANESSA DE MOURA ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 225/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 30-04-2026**

.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 14.386/2026 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/06420	178824-8	ALLYSSON ALEX FIGUEREDO BRILHANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04993	179144-3	BIANCA DA SILVA NUNES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/06970	177742-4	DANIELLE DI LORENZO MARSICANO VIEIRA SANTIAGO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04766	176984-7	EDJANE MARIA ALVES BATISTA ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05936	175935-3	ELAINE FANTE SALES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	F
SAD-PSE-2026/05314	177975-3	ERMELINDA MILENE FERREIRA PADILHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/04415	176410-1	FABRICIA CONCEICAO ARAUJO ALEXANDRE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/06603	176721-6	FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/04983	178015-8	JOCERLAN LEITE DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05316	176551-5	JOEL CLEITON MAIA DE LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04397	179199-1	JOSE JANTONY DA SILVA FLORIANO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05114	176264-8	JOYCECREAM CORDEIRO BALDUINO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05908	177158-2	JURANILDO SOARES DA SILVA LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/06318	176031-9	KENYA DE LIMA TOSCANO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	B
SAD-PSE-2026/06621	177489-1	KERCYA VIEIRA DE SOUSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/07264	178921-0	LUIZ HUMBERTO RUFFO CAMURCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04980	179659-3	LUZIA JEANNE BATISTA DE SOUZA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/04055	177355-1	MARIZE DE ALMEIDA LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/04724	177018-7	RIVALDO DA SILVA JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05884	178769-1	TEREZINHA SOARES PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	B

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 226/2026 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 30-04-2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e a Lei 13.258/2024 , DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo MAG. abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/08011	191240-2	ETIENE SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/08096	191391-3	FABIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/09100	191228-3	GUSTAVO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/08091	191181-3	LEYS EDUARDO DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/08093	191275-5	PEDRO JALI NOBRIGA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/09093	191223-2	RUAN GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/09086	191030-2	YUSAYAKY TAKASHY XAVIER ONUMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº228/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA:30/04/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU** os processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/07552	PAULINO NUNES DA CRUZ	165.511-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO	25-03-2026
SAD-PSE-2026/02512	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	173.300-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	14-04-2026
SAD-PSE-2026/02511	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	185.468-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO	14-04-2026
SAD-PSE-2026/07344	DELYANE LIMA SOARES	188.382-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO	31-03-2026
SAD-PSE-2026/03522	DAMIANA ARISVANIA BATISTA BERTO CAMPOS	130.301-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO	12-01-2026
SAD-PSE-2026/035665	AURÉLIO DE OLIVEIRA CANTUARIA	163.617-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	12-02-2026
SAD-PSE-2026/07842	AILA MARIA FERREIRA	141.294-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	09-04-2026

SAD-PSE-2026/05021	MARIA ELIZABETH SOARES DE SOUZA	137.669-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	25-02-2026
SAD-PSE-2026/02178	JAQUELINE ALVES ROCHA DU-ARTE	085.654-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	27-01-2026
SAD-PSE-2026/08732	ÁLVARO LUIS GOMES	087.482-5	REGENTE DE ENSINO	SEE	02 ANOS	13-04-2026

RESENHA Nº 240/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 04/05/ 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO,** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/08498	DANIEL DUARTE QUINTANS	155.117-5	SESDS	0334/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/09067	ILCLEICI DE OLIVEIRA ABAD	175.365-7	SEE	0367/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/08490	JENNIFER BARBARA DE MELO PENNA E SOUZA	193.142-3	SESDS	0335/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
*SAD-PSE-2026/08830	JOSE PEDRO BARBOSA DA SILVA FILHO	175.756-3	CGE	0365/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/08897	JOSEFA LUIZA NUNES TAVARES	188.242-2	SEE	0366/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07975	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS	168.432-9	SESDS	0310/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

*** COM EFEITO RETROATIVO Á 24/04/2026**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 175/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 29-04-2026**
.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº MP 357/2026 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/04359	178350-5	ANGELICA RAQUEL COUTINHO MORENO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05327	178859-1	BRUNA RAFAELLE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/03996	177876-5	CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05006	175512-9	ERIK SERAFIM DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/03949	175633-8	EVERTON GUTTIERRYS DA SILVA COUTINHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04784	176757-7	GEIME CALDAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/03791	178225-8	JOAO WEUDES LIMA ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05013	176488-8	JULIO DA SILVA DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/03765	177624-0	KARL MARX NOBRE MARCONE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/05544	178786-1	MICHELLE GONCALVES CAVALCANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05738	179471-0	NORMANDA BRANDINY GOMES ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04224	178244-4	RIVEMBERG BEZERRA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/05164	176368-7	TIAGO RODRIGUES DINIZ ***	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/04916	176086-6	WAGNER QUEIROGA DE ALBUQUERQUE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04146	178206-1	WENDELL SHARLES PEREIRA BERTINO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/04060	178048-4	WLISSES SALES CARNEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D

PUBLIQUE-SE

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 08/04/2026
Republicado por Incorreção

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha: 255/2026**
04/05/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula Funcional	Regime Previdência	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEAP - PENIT DES SILVIO PORTO	GHERFISSON PHILIPE DE LIMA SANTOS	1808991	RPPS	15	01/04/2026	15/04/2026
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	ONALDO ALVES DE OLIVEIRA	1357654	RPPS	30	22/04/2026	21/05/2026
SESDS - REGIONAL CAMPINA GRANDE	ISABELA CARVALHO CARNEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	1599585	RPPS	12	22/04/2026	03/05/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	DIOGO MOZANIEL SANTOS	1751191	RPPS	45	25/04/2026	08/06/2026
- SES - HEMOCENTRO JP	OLINELMA LOPES GONCALVES	1150014	RPPS	14	24/04/2026	07/05/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	MARIA DALVA ALVES LINS	1470833	RPPS	60	16/04/2026	14/06/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	GIULYANNA KARLLA ARRUDA BEZERRA	1613243	RPPS	14	22/04/2026	05/05/2026
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	OSSIAN ZEFERINO DE LIMA	1619853	RPPS	60	18/04/2026	16/06/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	GERALDO ROBSON SANTOS	0785776	RPPS	90	03/05/2026	31/07/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MARCELO TOMAZ DE LIMA	1655345	RPPS	30	29/04/2026	28/05/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JOSE CELSO GOMES	0893536	RPPS	30	01/05/2026	30/05/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	GILZA MARIA COSTA DE FARIAS	1189590	RPPS	90	21/04/2026	19/07/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MARIA EDILETE BEZERRA DE OLIVEIRA	6185746	RGPS	30	01/05/2026	30/05/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MARIA EDILETE BEZERRA DE OLIVEIRA	6185746	RGPS	30	01/05/2026	30/05/2026
SEE - REGIONAL 06 - PAT	JOSE AUGUSTO PEREIRA NETO	1881230	RPPS	45	24/04/2026	07/06/2026
SEAP - PENIT DES SILVIO PORTO	GHERFISSON PHILIPE DE LIMA SANTOS	1808991	RPPS	60	16/04/2026	14/06/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA	1911830	RPPS	30	30/04/2026	29/05/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE FLAVIO VAZ DE ARAUJO	9061665	RGPS	20	23/04/2026	12/05/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA	FABIANA RAMOS GUEDES	9185224	RGPS	180	21/04/2026	17/10/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	OSVALDO ESPINOLA NETO	1570226	RPPS	90	28/04/2026	26/07/2026
TIPO DE LICENÇA => SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)						
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	JOSE RICARDO DE MEDEIROS SALLES	1557505	RPPS	30	30/04/2026	29/05/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	SANDRA LACERDA WANDERLEY	0931985	RPPS	14	23/04/2026	06/05/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 178/2026 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 04-05-2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/06712	171601-8	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/06449	168841-3	ITAMAR DE SOUSA RIBEIRO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/06671	173820-8	JOSE FRANCISCO GOMES BARROS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/04557	168658-5	MAX SILVA DOLIVEIRA	POLICIAL PENAL

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG Nº 005/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA**, matrícula nº 179.692-5, para exercer a função de **Gestor**, e a servidora **ANDRÉA KELLY LOPES DA SILVA**, matrícula nº 177.723-8, para exercer a função de **Fiscal** das contratações representadas através das Notas de Empenho 379/2026 e 380/2026 em favor da empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, CNPJ nº 89.278.519/0001-40.

Parágrafo Único – O objeto da referida contratação consiste na aquisição de mobiliário para compor a nova sede do poder executivo, o Palácio dos Despachos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos autos do Processo Administrativo CCG-PRC-2025/01214 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa – PB, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA CCG Nº 006/2026, de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Planejamento, responsável pela organização, elaboração, consolidação interna das demandas e informações do Plano de Contratação Anual - PCA da Secretaria de Estado do Governo – Casa Civil do Governador – CCG,

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR – CCG**, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 8.186/2007;

Considerando o que determina o Decreto Estadual nº 44.639 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento responsável pela organização, elaboração, consolidação interna das demandas e informações para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Estado do Governo, através de sua Casa Civil do Governador, para o exercício de 2027,

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDRÉA KELLY LOPES DA SILVA	Técnico Administrativo da GATI	177.723-8
ANTONIETA DE MELO BENEVIDES PESSÔA	Gerente Administrativo Residência Oficial do Governador	187.723-2
ERIKA PALOMA ROCHA MARQUES SIMÃO	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da SEG	182.126-1
JORGE ANTÔNIO VIEIRA PEREIRA	Subgerente de Tecnologia da Informação	168.980-1
NADJA BRAGA DA SILVA	Cerimonialista	177.753-0
RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA	Técnico Administrativo da GATI	179.692-5
REBECA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Diretora Executiva do Arquivo Público do Estado da Paraíba	191.672-6
RAYSSA FÉLIX DE SOUZA	Ouvidora Assistente OGE	193.834-7
WELLINSSON DE ALMEIDA BEZERRA	Assistente Administrativo II	181.324-2
WILLIAMS PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo da GATI	176.308-3

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 213 **João Pessoa, 27 de Março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência**, **Ato de Autorização da Contratação Direta nº 008/2026** e na **Nota de Empenho n° 08651/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **JUCIENE RICARTE CARDOSO,** cujo objeto **contratação de consultoria especializada voltada à educação escolar indígena**, conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/45752,** que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21,** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE	620.265-9
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	ANIELY MIRTES SOARES ALVES	193.499-6
Fiscal Técnico substituto	CARLA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS	615.373-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 271 **João Pessoa, 28 de Abril de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual n° 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	**618.042-6**	Gestora titular	DAMIÃO	**0033/2026**	SEG--PRC-2026/00191
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	**Gestora substituta**			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 272 **João Pessoa, 29 de abril de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual n° 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nº do Termo de Fomento	Processo Administrativo
LUCIANA MARIA DE ALMEIDA NEVES VELOSO	**72346-1**	**Gestora**	**0001/2026**	**SEE-PRC-2025/20382**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 273 **João Pessoa, 29 de abril de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual n° 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nº do Termo de Fomento	Processo Administrativo
Helena Priscila Cavalcante de Souza	**626.291-1**	Gestora	**0003/2026**	SEE-PRC-2025/23344

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 275 **João Pessoa, 29 de abril de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual n° 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nº do Termo de Fomento	Processo Administrativo
Aniely Mirtes Soares Alves	**1934996**	**Gestora**	**0002/2026**	**SEE-PRC-2025/22946**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 274 **João Pessoa, 29 de abril de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual n° 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nº do Termo de Fomento	Processo Administrativo
Eudécio Carvalho Neco	**190.845-6**	Gestor	**0004/2026**	SEE-PRC-2025/23114

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 276 **João Pessoa, 29 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos, que tramita nesta Secretaria, a saber:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR (A)	FISCAL
0069/2025	**INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA**	**Manter a gestora titular:** ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA **Matrícula:** 601.182-9 **Manter o gestor substituto:** CHRISTIAN BRUNO MARTINS **Matrícula:** 622.859-3	**Substituir a fiscal titular por:** TIAGO BARBOSA DA COSTA **Matrícula:** 191.789-7 **Manter a fiscal substituta:** MARIA DEISY ALVES DE SOUZA **Matrícula:** 626.473-5
0073/2025	**GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA**	**Manter a gestora titular:** EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA **Matrícula:** 622.905-1 **Manter o gestor substituto:** CHRISTIAN BRUNO MARTINS **Matrícula:** 622.859-3	**Substituir a fiscal titular por:** TIAGO BARBOSA DA COSTA **Matrícula:** 191.789-7 **Manter a fiscal substituta:** MARIA DEISY ALVES DE SOUZA **Matrícula:** 626.473-5
0078/2025	**LIMARI BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**	**Manter o gestor titular:** CHRISTIAN BRUNO MARTINS **Matrícula:** 622.859-3 **Manter a gestora substituta:** EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA **Matrícula:** 622.905-1	**Substituir a fiscal titular por:** TIAGO BARBOSA DA COSTA **Matrícula:** 191.789-7 **Manter a fiscal substituta:** MARIA DEISY ALVES DE SOUZA **Matrícula:** 626.473-5
0079/2025	**GS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**	**Manter o gestor titular:** CHRISTIAN BRUNO MARTINS **Matrícula:** 622.859-3 **Manter a gestora substituta:** EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA **Matrícula:** 622.905-1	**Substituir a fiscal titular por:** TIAGO BARBOSA DA COSTA **Matrícula:** 191.789-7 **Manter a fiscal substituta:** MARIA DEISY ALVES DE SOUZA **Matrícula:** 626.473-5
0077/2025	**OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS (SQUEEZE)**	**Manter a gestora titular:** EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA **Matrícula:** 622.905-1 **Manter o gestor substituto:** LEONARDO KAIO DA SILVA **Matrícula:** 622.964-6	**Substituir a fiscal titular por:** TIAGO BARBOSA DA COSTA **Matrícula:** 191.789-7 **Manter a fiscal substituta:** MARIA DEISY ALVES DE SOUZA **Matrícula:** 626.473-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 287 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**SEE-PRC-2024/10565**
Início:	Portarias nº 087/2025 e 047/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 09/02/2025 respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/10565,** assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/34335** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no Art.153, §1° da Lei Complementar 58/2003.

Portaria nº 288 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**SEE-PRC-2024/12101**
Início:	Portarias nº 087/2025 e 192/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 27/04/2024 respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/12101,** assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/30910** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no Art. 153, § 1° da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 289 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**SEE-PRC-2025/27461**
Início:	Portarias nº 087/2025 e 566/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 17/10/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2025/27461**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº.**SEE-DES-2026/13343**, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** às servidoras ANA PAOLA DA SILVA, matrícula nº 190.623-2 e à ROSILENE MENESES DA SILVA, matrícula nº 159.777-9, por prática de conduta inadequada enquanto estiveram lotados na **ECIT PROFESSOR RAUL CORDULA** vinculada à 3ª Gerência Regional de Ensino - GRE/SEE-PB. Igualmente, com a abertura de procedimento administrativo próprio para ressarcimento de valores gastos indevidamente em razão do apurado no Programa do PDDE TEC - exercício 2024.

Portaria nº 290 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2025/45201** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidores lotados na **ECI DEPUTADO ALVARO GALDENCIO DE QUEIROZ**, situada na cidade de de Campina Grande/3ª GRE, conforme determinação contida no Despacho n°. **SEE-DES-2026/33888** , da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 291 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2026/11574** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na **ECIT JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA**, situada na cidade de João Pessoa/1ª GRE, conforme determinação contida no Despacho n°.**SEE-DES-2026/33980**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 292 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2026/04526** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) na **ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS**, situada na cidade de Curral de Cima/14ª GRE, conforme determinação contida no Despacho n°. **SEE-DES-2026/32852**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 286 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

Institui a Comissão Estadual de Gestão de Proteção das Trajetórias de Busca Ativa Escolar e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura o direito à educação e à permanência na escola;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que trata do acesso e permanência do educando na escola;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à evasão escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Estadual de Gestão de Proteção das Trajetórias de Busca Ativa Escolar 2026, designando os seguintes membros:

Nome Completo	Matrícula	Função
Manuella de Souza Honório	610.920-7	Coordenador Geral
Julyene da Silva Costa Barros	630.213-1	Subcoordenador de Articulação Regional
Marlene Barreto da Silva	604.632-1	Subcoordenador de Articulação do Território
Ruana Raissa Vieira Pinheiro	610.424-0	Subcoordenador de Tecnologia da Informação

Art. 2º A Coordenação Estadual de Gestão de Proteção das Trajetórias de Busca Ativa Escolar tem por finalidade:

I – fortalecer as ações de identificação, acompanhamento, prevenção e reintegração dos estudantes em situação de infrequência, abandono ou risco de evasão escolar;

II – promover a permanência, o sucesso escolar e a elevação dos índices de aprendizagem dos estudantes, conforme mensurado pelo Sistema de Avaliação da Educação da Paraíba (SIAVE) e pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

III – instituir, anualmente, o Plano de Ação da Busca Ativa Escolar, alinhado às orientações técnicas do UNICEF, a ser implementado em todas as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

IV – melhorar os índices de fluxo e permanência da Rede Estadual de Ensino, mediante ações sistemáticas de Busca Ativa Escolar, conforme os critérios do Censo Escolar do INEP.

Art.3º A Comissão Estadual e os Subcoordenadores terão as seguintes atribuições:

I - coordenar, articular e supervisionar as ações da Busca Ativa Escolar,

II - assegurar a integração das equipes, o monitoramento dos casos e a análise dos dados de frequência, permanência e fluxo escolar;

III - planejar, articular e acompanhar, em conjunto com as Gerências Regionais de Ensino, a execução das ações da Busca Ativa Escolar nas unidades escolares;

IV – assegurar a implementação das diretrizes estaduais, o alinhamento dos planos regionais e o monitoramento sistemático dos indicadores de infrequência, evasão e permanência.

V - promover a integração entre a Rede Estadual de Ensino, as redes municipais e demais instituições parceiras, visando ao compartilhamento de informações, à articulação de estratégias conjuntas e ao fortalecimento das ações intersetoriais de identificação, acompanhamento e reintegração dos estudantes.

VI - mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações;

VII – apoiar os setores competentes na elaboração de documentos normativos;

VIII - realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem da Rede Estadual de Educação;

IX – apoiar na criação e monitoramento de metas para as escolas da Rede Estadual de Educação, dentro da área de atuação desta Comissão;

X - outras atribuições correlatas.

Art. 4º Os servidores designados nesta portaria poderão receber bolsa de fomento, observada a legislação vigente e mediante instrumento específico firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

Art. 5º A presente portaria terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa, devidamente fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO N°018/2026 João Pessoa, 04 de maio de 2026

"Extrato para publicação de Cancelamento dos Registros de Estabelecimento nº **123.01.00240** e Produtos: Carne Resfriada de Caprino com Osso, nº 01799; Carne Resfriada de Caprino sem Osso, nº 01800**,** processo inicial nº 100/2024, **Razão Social: Cooperativa dos produtores Rurais de Monteiro LTDA**, **Nome fantasia:** CAPRIBOM, CNPJ nº 08.855.043/0001-60. Segmento: Abatedouro Frigorífico de Caprinos e Ovinos, **Marca:** Capribom, situado na Fazenda Morro Fechado, zona rural, município de Monteiro. A pedido da empresa.

Atenciosamente,

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0017/2026 - SEJEL **João Pessoa, 01 de Maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Antônio Fernando Ferreira de Vasconcelos, matrícula nº 87.958-4, como GESTOR, e Fernando da Silva, matrícula nº 191.745-5, como FISCAL TÉCNICO do **Contrato n.º 0007/2025**, que tem por objeto a contratação de serviços Arbitragem da Copa Paraíba Raimundo Braga de Futebol sub-15, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 008/2026/GS/SETDE **Em 22 de abril de 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176.370-9, como fiscal do contrato nº0007/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e DIGITAL STUDIO LTDA, CNPJ nº. 23.702.131/0001-16, para realizar SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL COMPREENDENDO CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FILMAGEM, EDIÇÃO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL AUDIOVISUAL, PARA COBERTURA INTEGRAL DO 42º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO EM CAMPINA GRANDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 010/2026/GS/SETDE **Em 29 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176.370-9, como fiscal do contrato nº0009/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e GRÁFICA JB LTDA, CNPJ nº. 35.685.221/0001-25, para realizar serviços gráficos para impressão de dois catálogos institucionais do PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO – PAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 011/2026/GS/SETDE **Em 30 de abril de 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176.370-9, como fiscal do contrato nº0010/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e EMPREENG SOLAR LTDA - ME, CNPJ nº 34.688.587/0001-95, para elaborar e acompanhar a execução dos projetos elétrico e de combate a incêndio, com disponibilização de profissional técnico em eletrotécnica e técnico em segurança do trabalho durante a fase de montagem e realização do evento, para o 42º salão do artesanato paraibano, a ser realizado na cidade de Campina Grande–PB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

MARIANNE GÓES BARBOSA GAUDÊNCIO
Secretária de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 111/2026 **João Pessoa, 15 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 110/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 114/2026 **João Pessoa, 16 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 113/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 122/2026 **João Pessoa, 23 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 121/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 123/2026 **João Pessoa, 24 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Carlos Régio da Costa, Matrícula nº 195.939-5, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 122/2026, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal Serra da Raíz/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 125/2026 **João Pessoa, 24 de abril de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 124/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Damião/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova as propostas referentes à incremento do Piso de Atenção Primária – PAP, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas referentes à incremento do Piso de Atenção Primária – PAP dos entes detalhados em anexo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteadas junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROPOSTAS DE INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APROVADAS

Munícipio	Proposta	Valor
Patos	63000751461202600	R$ 300.000,00
Aparecida	63000731213202600	R$ 1.500.000,00
Rio Tinto	63000748561202600	R$ 800.000,00

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova as propostas de equipamentos e materiais permanentes, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de equipamentos e materiais permanentes, dos entes detalhados em anexo, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteadas junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Munícipio	Proposta	Valor
Pombal	10602526000126001	R$ 999.995,00
São José da Lagoa Tapada	11420422000126002	R$ 299.904,00
São José da Lagoa Tapada	11420422000126001	R$ 149.939,00

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Plano de Ação do Município de Pedra Lavrada/PB para reforma da Unidade Básica de Saúde.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A PORTARIA CONJUNTA MF/MGI Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Município de Pedra Lavrada/PB, nº 9032026-089031, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para reforma da Unidade Básica de Saúde Gregório Simplício da Costa., a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 70, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a proposta de Transporte Sanitário Eletivo, destinada às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021 Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Transporte Sanitário Eletivo, do ente detalhado em anexo, destinada às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteadas junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 70, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Munícipio	Proposta	Valor	TSE
Triunfo	12794460000126001	R$ 312.730,00	Ambulância Tipo A
Itaporanga	11174552000126001	R$ 350.593,00	VAN

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Serra Branca/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 6, de 28 setembro de 2017, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Serra Branca/PB, com proposta nº 63000718939202500 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a proposta Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, dos entes detalhados em anexo, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteadas junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Munícipio	Proposta	Valor	Local
Brejo dos Santos	91800026002	R$ 585.798,00	Unidade Mista de Saúde José Vieira da Silva

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 093/2026

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1° - Designar a servidora **HERUNDINA KEYLHA CASTELO BRANCO**, matrícula n.º 3.210-1, como ***Gestora*** e a servidora **ANA JÚLIA CONSERVA LOSADA MOREIRA,** matrícula n.° 3.214-1, como ***Fiscal*** do Contrato de Prestação de Serviços N° 013/2026, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a empresa BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.873.474/0001-34, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E PLANOS AMBIENTAIS PARA DIVERSAS ÁREAS DA CINEP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º- Deverão os servidores designados observar as disposições da Lei nº 13.303/2016, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC/CINEP.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 096/2026

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1° - Designar a servidora **Camila Vianna de Lima**, matrícula n.º 3.245-1, como ***Gestora*** e a servidora **Thaise da Silva Carvalho,** matrícula n.° 3.155-1, como ***Fiscal*** do Contrato de Prestação de Serviços N° 017/2026, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a DKP EVENTOS LTDA, CNPJ 47.793.124/0001-35, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO (SIC) DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTANDE INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO DA CINEP NO EVENTO ADIT SHARE 2026, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DO BRASIL - ADIT BRASIL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º- Deverão os servidores designados observar as disposições da Lei nº 13.303/2016, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC/CINEP.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0206/2026/GCG-CG **Cabedelo-PB, 28 de abril de 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Subtenente PM QPC	523.573-1	Manuella Silva Pereira	N° **0018/2026**	Contratação de serviços de personalização de materiais para identificação e divulgação de eventos (camisa e mochila), que contempla a PMPB.
Fiscal	Cabo PM QGP	525.729-8	Edson Costa da Silva		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0211/2026/GCG-CG **Cabedelo-PB, 29 de abril de 2026.**

Altera, designa e disciplina o funcionamento da Comissão de Gestão e Fiscalização para acompanhar a execução dos contratos decorrentes da contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para as unidades da PMPB.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VII do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho 2025, e considerando o art. 8º do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023 as Diretrizes Estratégicas da Polícia Militar da Paraíba, o planejamento estratégico institucional 2024-2026 e no âmbito do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**:

1. Alterar a PORTARIA Nº 0393/2025/GCG-CG, publicada no Boletim nº 0216, de 11 de Novembro de 2025.

2.**DESIGNAR** os Militares Estaduais abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA da Polícia Militar do Estado da Paraíba:

Gestor Geral: TC PM QOEM Matr. 520.717-7 Valdemar Candido de Souza Neto;

Fiscal Técnico:

Lote 1: 2º TEN PM QOEM 531400-3 Matheus Nunes Barbosa;

Lote 1: ST PM QPC Matr.524.597-4 Carlos Rafael Santos Caldas;

Fiscal Administrativo:

Lote 1: TC PM QOEM 520.626-0 Edmilson Castro de Lima;

Lote 3: TC PM QOEM 522.378-4 Thiago Gomes Feitosa e Silva;

Lote 4: TC PM QOEM 520.638-3 José Josélio Araújo Dos Santos;

Fiscal Setorial:

Lote 1: Tenente-Coronel PM QOEM Matr.522.927-8 Joseph Alves de Lucena;

3. Atribuições do Gestor Geral

· Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais,ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - supervisionar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

4. Atribuições dos Fiscais Técnicos

· Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 23 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 23 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 27 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5. Atribuições dos Fiscais Administrativos

· Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, no caso de descumprimento, observar o disposto em norma complementar;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, de que trata o inciso VII do art. 23 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 23 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 27 do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6. Atribuições dos Fiscais Setoriais

· Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam os itens 3 e 4 além de:

I - Realizar inspeções in loco e reportar situações de irregularidades ao gestor.

II - Acompanhar diariamente as atividades da contratada, com foco nos resultados e na conformidade com o contrato.

III - Atuar como ponto de contato entre as unidades locais e o gestor.

7. Atribuições da Equipe de Apoio

· Auxiliar na organização de relatórios, reuniões e documentos administrativos.

· Garantir suporte logístico para a realização das inspeções e fiscalizações.

· Apoiar no cumprimento dos cronogramas definidos pelos gestores e fiscais.

8. Reuniões Periódicas

· A comissão deverá realizar reuniões mensais para alinhamento das atividades e avaliação do progresso na execução dos contratos.

9. Diretrizes para a Execução Contratual

I. Manutenção Preventiva:

a. Os serviços de **Manutenção preventiva** consistem em quaisquer procedimentos de reparos e consertos dos sistemas: elétrico de baixa tensão, hidráulico, CFTV (circuito fechado de televisão), automação, controle de acesso, prevenção e combate a incêndio, contra descargas atmosféricas, cabeamento estruturado diversos, serralharia, marcenaria, infraestrutura interna e externa, acabamentos e conservação predial e arquitetônica. Com o fornecimento de todo material necessário para execução de tais serviços.

b. O Relatório de Vistoria com Parecer do primeiro mês servirá para a CONTRATADA elaborar e apresentar o PLANO DE MANUTENÇÃO, para 12 (doze) meses, destinado ao planejamento das ações da Fiscalização.

c. A contratada deverá apresentar mensalmente um plano detalhado de manutenção preventiva para aprovação pela fiscalização técnica.

d. Os serviços realizados devem ser documentados em relatórios técnicos, com indicação de conformidade ou necessidade de ajustes.

II. Manutenção Corretiva:

a. Os serviços de **Manutenção Corretiva** (atendimento SOB DEMANDA, através do recebimento de Ordem de Serviço) são aqueles cujo pagamento será realizado somente após a efetiva execução/conclusão da Ordem de Serviço.

b. As ordens de serviço para manutenção corretiva deverão ser emitidas pela fiscalização, especificando o problema detectado, materiais necessários e prazo para execução.

c. A contratada deve iniciar os serviços de urgência em até 8 (oito) dias e os serviços

de emergência em até 72 (setenta e duas) horas, conforme definido no contrato.

d. Todos os serviços deverão ser validados pelos fiscais técnicos, que emitirão relatórios de aprovação.

III. Documentação e Relatórios:

a. Todos os serviços realizados deverão ser acompanhados de relatórios detalhados que incluam fotos, descrição das atividades e materiais utilizados.

b. Os relatórios devem ser entregues aos fiscais administrativos e técnicos para análise e atesto antes de qualquer pagamento.

IV. Pagamentos:

a. O pagamento dos serviços será realizado mediante atesto de conformidade emitido pela fiscalização.

b. Os valores para manutenção preventiva seguirão os parâmetros estabelecidos no contrato e nas planilhas de custo aprovadas.

c. Serviços corretivos serão pagos conforme orçamentos previamente aprovados e validados pela fiscalização.

V. Acompanhamento da Qualidade:

a. A fiscalização técnica realizará vistorias periódicas para assegurar que os serviços atendem aos padrões de qualidade definidos no contrato.

b. Não conformidades deverão ser corrigidas pela contratada sem custos adicionais para a PMPB.

10. Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0218/2026/GCG - GC **Cabedelo-PB, 4 de maio de 2026.**

Licenciamento ex-officio do 3º SARGENDO PM QGP PM Matrícula 524.122-7 JOSÉ FAGNER DE OLIVEIRA LIMA, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/02003;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 07 de abril de 2026, o 3º SARGENDO PM QGP PM Matrícula 524.122-7 JOSÉ FAGNER DE OLIVEIRA LIMA**, classificado no EME, filho de Severino pereira de Lima e Francisca de Lima Oliveira, nascido no dia 3 de abril de 1985, natural de Nova Palmeira - PB, incluído nesta Corporação no dia 5 de março de 2007, em virtude de ter tomado posse como Escrivão de Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - PB. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 220/2026/GCG - GC **Cabedelo -PB, 04 de maio de 2026.**

Licenciamento ex-officio do SOLDADO PM QAM matricula 531.476-3 MATEUS SANTOS ALMEIDA DE MELO das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inc. V, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE Nº 18.393, datado de 23 de julho de 2025, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/02012;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação,** a contar **de 07 de abril de 2026, o SOLDADO PM QAM matricula 531.476-3 MATEUS SANTOS ALMEIDA DE MELO,** filho de José Almeida de Melo Neto e Lucicleide dos Santos Paiva, nascido no dia 28 de fevereiro de 1997, natural de João Pessoa - Pb, incluído nesta Corporação no dia 19 de agosto de 2024, por haver sido empossado na Policia Civil do estado da Paraíba no cargo efetivo de INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL, QUARTA CLASSE, DA POLICIA CIVIL DE CARREIRA. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0221/2026/GCG-CG **Cabedelo-PB, 04 de maio de 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	MAJ PM QOEM	523.386-1	Wagner Alves **Batista**	Nº 0026/2026	Contratação de capacitação técnica especializada em contratações públicas da segurança (COMPRASEG 2026)
Fiscal	ST PM QPC	522.011-4	**Evaldo** Almeida De Araujo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 066/GCG/2026-CG **João Pessoa-PB, 29 de abril de 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191 de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR das Comissões do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CFO BM-2026, designada por meio da Portaria nº 118GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.466, datado de 07 de novembro de 2025, e da Portaria nº 025/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.545, datado de 10 de março de 2026, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

TC BM QOEM Matr. 521.660-5 DANILLO RAMALHO **LEITE** - Presidente da Comissão para o Exame de Saúde;

TC BM QOEM Matr. 522.829-8 KLERISTON **LINCOLN** DE ALMEIDA VIEIRA - Membro da Comissão de Apoio para o Exame de Saúde;

SD QPC BM Matr. 532.747-4 **DOMINIQUE** ROLIM DA SILVA NASCIMENTO - Membro da Comissão de Divulgação.

Art. 2º - DESIGNAR, nas Comissões do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CFO BM-2026, acrescentada a Portaria nº 118/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.466, datado de 07 de novembro de 2025, a seguinte Bombeira Militar abaixo relacionada:

3º SGT BM QSG Matr. 523.780-7 MARIA **FRANSUEIDE** LEITE – Membro da Comissão de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL BM QOEM
COMNADANTE-GERAL DO CBMPB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 012/2026 **João Pessoa, 04 de maio de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de julho de 1995, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** da servidora, com ônus para o órgão cessionário, abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DA SERVIDORA	LOTAÇÃO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
FDC-OFN-2026/01504	661.027-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS	FUNDAC	PBPREV

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 038/2026 **João Pessoa, 04 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de rapel no âmbito do Parque Estadual da Pedra da Boca e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 7º e 11 da referida Lei Federal, as Unidades de Conservação do tipo Parque são de Proteção Integral, admitindo-se apenas o uso indireto dos seus recursos naturais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.309/2003, que cria o Parque Estadual da Pedra da Boca, definindo seus objetivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.255/2026, que regulamenta o turismo de aventura e os esportes radicais no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prática de atividades de turismo de aventura em Unidades de Conservação, assegurando a proteção ambiental e a segurança dos visitantes;

CONSIDERANDO as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a ABNT NBR 15501:2011 e a ABNT NBR 15502:2011, que tratam de turismo de aventura e técnicas verticais;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a prática da atividade de rapel no âmbito do Parque Estadual da Pedra da Boca, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se rapel a atividade de descida em ambientes secos, realizada em corda, mediante utilização de técnicas e equipamentos específicos, con-

forme definição da ABNT.

Art. 3º - A prática de rapel no Parque Estadual da Pedra da Boca fica autorizada exclusivamente nos seguintes pontos:

I – Rapel Aroeira - Localização Geográfica: 6°27'18.19"S, 35°40'26.60"O;

II – Rapel Cume da Pedra da Boca - Localização Geográfica: 6°27'26.38"S, 35°40'28.07"O;

III – Língua da Sogra - Localização Geográfica: 6°27'23.34"S, 35°40'28.21"O;

IV – Rapel Negativo da Boca Principal- Localização Geográfica: 6°27'21.63"S, 35°40'29.22"O;

V – Rapel Escolinha- Localização Geográfica: 6°27'10.20"S, 35°40'37.77"O;

VI – Rapel Negativo Pedra da Caveira- Localização Geográfica: 6°27'8.95"S, 35°40'36.47"O;

VII – Rapel Negativo Pedra da Caveira (Pedra do Carneiro) - Localização Geográfica: 6°27'7.68"S, 35°40'37.41"O.

Parágrafo único. Fica vedada a prática da atividade em locais distintos dos previstos neste artigo, salvo mediante autorização prévia e expressa da gestão da Unidade.

Art. 4º - As atividades de rapel deverão ocorrer exclusivamente dentro do horário de funcionamento do Parque, salvo mediante autorização prévia da gestão da Unidade.

Art. 5º - Os condutores de rapel responsáveis pela condução da atividade deverão:

I – possuir curso de capacitação em técnicas de rapel atendendo a ABNT NBR 15501:2011 e a ABNT NBR 15502:2011;

II – possuir certificação em primeiros socorros;

III – Contratar seguro aventura para si e para os participantes da atividade;

IV - assegurar o uso adequado de equipamentos de segurança conforme normas da ABNT aplicáveis;

V - possuir Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR ativo.

Art. 6º - É obrigatório o preenchimento do formulário de registro de visita,, disponibilizado por meio de QR Code na entrada do Parque e/ou fornecido pela gestão via link, previamente ao acesso às áreas de prática.

Art. 7º - Fica vedada a abertura de novas vias de rapel, bem como a instalação, substituição ou remoção de grampos, chapeletas e demais ancoragens fixas em toda a área do Parque Estadual da Pedra da Boca, sem o prévio e expresso consentimento da gestão da Unidade de Conservação.

§ 1º Qualquer intervenção física nos afloramentos rochosos, trilhas de acesso ou áreas de base das vias autorizadas no art. 3º dependerá de autorização formal da SUDEMA, mediante apresentação de justificativa técnica.

§ 2º A prática de rapel fora dos pontos estabelecidos nesta Portaria, bem como a realização de alterações na rocha por usuários, caracteriza dano ambiental sujeito às penalidades previstas na Lei.

Art. 8º - O seguro de que trata o inciso III, do art. 5º deverá ser contratado pelos condutores de rapel, com cobertura para acidentes pessoais, despesas médicas, invalidez e morte, em favor dos mesmos e dos participantes da atividade, e deve ser compatível com os riscos inerentes à prática.

§1º A comprovação da contratação do seguro deverá ser apresentada à administração do Parque sempre que solicitada.

§2º O seguro deverá abranger todo o período de permanência do visitante na atividade, desde a preparação até seu completo encerramento.

Art. 9º - Os praticantes e condutores da atividade deverão observar integralmente:

I – as normas de conduta do Parque Estadual da Pedra da Boca;

II – a legislação ambiental vigente;

III – as diretrizes de uso público estabelecidas pela SUDEMA.

Art. 10º - Fica instituído o Cadastro Simplificado dos Condutores de Rapel, de caráter obrigatório e permanente para o exercício da atividade de condutores de rapel no âmbito do Parque Estadual da Pedra da Boca.

§1º O cadastro será realizado por meio de formulário eletrônico disponível no portal oficial da SUDEMA (https://sudema.pb.gov.br/) ou diretamente no sistema.

§2º Para efetivação do cadastro o interessado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – certificado de curso de rapel em conformidade com as normas técnicas da ABNT;

II – certificado de treinamento em primeiros socorros, com validade vigente;

III – documento de identificação oficial com foto e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV – comprovante de residência atualizado;

V – comprovante de cadastro ativo no CADASTUR.

§3º O cadastro previsto neste artigo possui caráter provisório, pendente de conversão em definitivo após a regulamentação específica do procedimento.

§4º A SUDEMA poderá, a qualquer tempo, exigir a atualização dos dados cadastrais ou a reavaliação dos documentos apresentados.

§5º A SUDEMA poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o Cadastro caso sejam detectadas inconsistências documentais ou irregularidades no exercício da atividade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11º- Em caso de dano, desgaste ou comprometimento das ancoragens utilizadas na atividade de rapel, o fato deverá ser imediatamente comunicado à gestão do Parque por meio dos canais oficiais.

Art. 12º- Os praticantes, condutores e operadores da atividade de rapel deverão observar os princípios de mínimo impacto em áreas naturais, especialmente aqueles associados à prática de "Não Deixe Rastros".

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, constituem diretrizes fundamentais para política de mínimo impacto:

I – Gestão de Resíduos: Proibição do descarte de qualquer resíduo sólido ou efluente no interior do Parque, ficando o responsável obrigado a realizar o transporte de retorno e a destinação final adequada estabelecida no interior da Unidade de Conservação ou fora dela, se for o caso;

II – Integridade Ambiental: Vedação de qualquer prática que resulte em danos à vegetação, afugentamento da fauna ou degradação de formações rochosas;

III – Preservação do Sítio: Proibição de alterações no ambiente natural, incluindo pichações, marcação de trilhas por meios físicos ou a instalação de ancoragens fixas e estruturas permanentes sem autorização prévia e expressa da SUDEMA;

IV – Uso Ordenado: Circulação restrita exclusivamente às trilhas de acesso e vias de rapel oficialmente homologadas pela gestão do Parque;

V – Controle de Poluição Sonora e Visual: Vedação do uso de dispositivos sonoros, bem como de qualquer equipamento ou comportamento que comprometa o silêncio natural, a biota local ou a integridade cênica da paisagem.

Art. 13º- O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº GSUP/0013/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei nº 10.463/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ERICK GUSTAVO SILVA BRITO**, matrícula nº 143.121-6, para exercer a função de Presidente da 2ª Câmara Recursal desta Autarquia, com a delegação das competências necessárias ao desempenho das atribuições inerentes ao referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência do PROCON/PB, em João Pessoa, Estado da Paraíba, 04 de maio de 2026.

FÉLIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 247

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2090-26,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LINDOMAR ALVES DE ALENCAR,** beneficiária do ex-servidor falecido, **GILVANDRO DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 090.647-6,** no cargo de Engenheiro, com lotação no Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0447

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 5309-17, e Judicial Nº 0804022-63.2024.8.15.0251,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº. 0804/2020, publicada no DOE em 27/11/220, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o SUB TENENTE da BM, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**,** matrícula nº. 515.862-1 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º da lei Estadual n° 4.816, de 03 de junho de 1986, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação introduzida pela Lei Estadual nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.**

João Pessoa, 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - N°. 0418

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0046P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, JOSINETE AUGUSTO RIBEIRO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 85.656-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC n°. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n°. 47/2020)

João Pessoa, 14 de abril de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0423

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0095P.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 2º TENENTE da PM, JUCIÊ

MENDES, matrícula nº. 518.741-9, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 101-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	1504-26	DIONE MARIA LIMA CAVALCANTI	REVISÃO DE PENSÃO
02	1692-26	EDNA LUCIA PEREIRA DE SOUSA GUIMARÃES	REVERSÃO DE QUOTA
03	1496-26	GABRIELA BATISTA ALVES DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO
04	1896-26	JOÃO MENDES DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
05	1666-26	MÁRCIA FERNANDA FEITOSA LINHARES	REVERSÃO DE QUOTA
06	1492-26	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
07	892-26	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO
08	966-26	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
09	1050-26	MARY GLÁUCIA CARDOSO DUARTE	REVERSÃO DE QUOTA
10	1577-26	TEREZINHA BELO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
11	1934-26	VALNEIDE MACIEL MONTEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
12	1931-26	WILMA MACIEL MONTEIRO DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 103-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve RETIFICAR a resenha/PB/nº 099-2026, publicada no dia 01/05/2026, apenas no que tange ao item 11, o qual passará::

11.	1916-26	ROSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0162/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	**6333-25**	ANTONIO MAURICIO RODRIGUES CAVALCANTI	**512.129-9**
02	**6320-25**	ANTONIO SOARES SOBRINHO	**503.122-2**
03	**6367-25**	ARÃO VIDAL GALDINO	**520.071-7**
04	**6160-25**	ANTONIO MAXIMIANO DA CRUZ	**503.785-9**
05	**6201-25**	ANTONIO CARLOS NUNES FERREIRA	**513.499-4**
06	**6174-25**	ANTONIO ROMULO DE LIMA	**512.719-0**
07	**6326-25**	ANTONIO LUIZ FLORENCIO	**510.822-5**
08	**6073-25**	ANTONIO ALIXANDRE MARACAJA PIRES	**519.073-8**
09	**5971-25**	ANTONIO CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	**512.403-4**
10	**6125-25**	AIRTON DE LUCENA	**513.643-1**
11	**6289-25**	AMILTON BORGES DA SILVA	**511.717-8**
12	**6420-25**	BARTOLOMEU LEITE SANTANA	**512.722-0**
13	**6354-25**	BERNARDO VIEIRA FERREIRA	**511.934-1**
14	**6330-25**	CLISALDO LIRA	**500.196-0**
15	**6436-25**	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	**513.941-4**
16	**6033-25**	CÍCERO ALVES DA SILVA	**513.746-2**
17	**5836-25**	CESAR ARAUJO DA SILVA	**518.959-4**
18	**6233-25**	CARLOS ALBERTO SOBRAL	**515.576-2**
19	**6405-25**	ERIVALDO DA COSTA	**515.229-1**
20	**6226-25**	EDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	**519.591-8**

João Pessoa, 16 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0164/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	**6447-25**	ENILDO ALVES DA CUNHA	**503.409-4**
02	**6301-25**	EDILSON VITORINO PEREIRA	**519.352-4**
03	**6467-25**	EDSON MARIA GOMES	**517.832-1**
04	**6315-25**	EDIVAN LUIZ DOS SANTOS	**514.411-6**
05	**6280-25**	EDINALDO COSTA DA SILVA	**511.284-2**
06	**6224-25**	EDVALDO CHAVES DA SILVA	**515.270-4**
07	**6349-25**	FABIO GOMES DA SILVA	**503.595-3**
08	**6398-25**	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	**511.584-1**
09	**6178-25**	FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO	**518.639-1**
10	**6276-25**	FRANCISCO BARBOZA LEITE	**512.275-9**
11	**6179-25**	FRANCISCO ASSIS SILVA DE FARIAS	**516.341-2**
12	**6268-25**	GEOVANE FERNANDES CRUZ	**514.055-2**
13	**6249-25**	GERALDO LOURENÇO DO NASCIMENTO	**515.488-0**
14	**6426-25**	GERALDO NUNES DE LUCENA	**514.424-8**
15	**6307-25**	GILDEMAR FERREIRA DA SILVA	**511.554-0**
16	**6227-25**	GILVAM RODRIGUES DE SOUZA	**514.851-1**
17	**6434-25**	IVO CHAVES DE SOUZA	**501.378-0**
18	**6402-25**	IRAN MARTINS DOS SANTOS	**517.589-5**
19	**6412-25**	IVANDO CAVALCANTE DE ANDRADE	**510.695-8**
20	**6309-25**	JOSELITO FERNANDES DA SILVA	**515.253-4**

João Pessoa, 16 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0166/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	**6298-25**	JERONIMO RAIMUNDO DA SILVA	**512.361-5**
02	**6390-25**	JOSEVAL DOS SANTOS SALES	**513.238-0**
03	**6285-25**	JUDIVAN LEITE DE SOUZA	**513.406-4**
04	**6337-25**	JUSCELINO MARIANO DA SILVA	**514.175-3**
05	**6437-25**	JOÃO PEDRO DE CARVALHO	**516.382-0**
06	**6325-25**	JOÃO BATISTA BARROS DOS SANTOS	**514.293-8**
07	**6408-25**	JOÃO LOURENÇO DE SOUZA	**517.874-6**
08	**6453-25**	JOÃO BATISTA DE PAULA FILHO	**512.160-4**
09	**6139-25**	JOÃO EVANGELISTA DE MORAIS SANTOS	**514.387-0**
10	**6417-25**	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	**500.604-0**
11	**6184-25**	JOSÉ FRANCISCO XAVIR DE OLIVEIRA	**514.816-2**
12	**6102-25**	JOSÉ DA SILVA IRMÃO	**518.674-9**
13	**6134-25**	JOSELICE ALVES DOS SANTOS	**513.086-7**
14	**6127-25**	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	**513.724-1**
15	**6154-25**	JOSÉ FERREIRA CAMPOS	**514.815-4**
16	**6283-25**	JOSÉ ARTUR DOMINGOS DA SILVA	**513.205-3**
17	**6444-25**	JOSÉ REINALDO ARAUJO	**513.128-6**
18	**6461-25**	JOSÉ SABINO DE BRITO FILHO	**518.672-2**
19	**6357-25**	JOSÉ HUMBERTO VIEIRA SANTIAGO	**515.248-8**
20	**6103-25**	JOSÉ MAXIMIANO DA CRUZ	**514.390-0**

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0168/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	**6389-25**	JOSÉ ALVES DE LIMA	**511.651-1**
02	**6442-25**	LAERCIO FERNANDES DE SOUZA PONTES	**513.320-3**
03	**6395-25**	LIDUINO MACIEL DE OLIVEIRA	**513.734-9**
04	**6375-25**	LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	**503.553-8**
05	**6205-25**	OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	**516.779-5**
06	**6164-25**	OSMAN VIEIRA DA NOBREGA	**511.966-9**
07	**6567-25**	PAULO WILSON DA SILVA	**513.025-5**
08	**6520-25**	PAULO FELIPE CABRAL	**505.139-8**
09	**2380-25**	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BASTOS	**519.308-7**
10	**6092-25**	RAIMUNDO CIRO HENRIQUES SATURNINO	**516.706-0**
11	**0258-26**	RICARDO SERGIO DE ANDRADE MACHADO	**136.866-4**
12	**6167-25**	ROBERTO LAURENTINO PINTO	**515.765-0**
13	**7312-25**	RONALDO LUCAS DE MEDEIROS	**516.511-0**
14	**6168-25**	SEVERINO ISIDRO FERREIRA	**516.739-6**
15	**6603-25**	SEBASTIÃO VIEIRA PEREIRA	**513.644-0**
16	**6473-25**	SEBASTIÃO ANGELO DA SILVA	**500.492-6**
17	**6471-25**	SEBASTIÃO GUILHERMINO DA SILVA	**510.543-9**
18	**6182-25**	VALDIR GABRIEL DA SILVA	**511.517-5**
19	**6346-25**	VANDEMBERG ALMEIDA DE SOUSA	**518.241-7**
20	**6505-25**	VILMAR GOMES DA SILVA	**512.469-7**

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0170/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	**6609-25**	ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA NETO	**516.177-1**
02	**6565-25**	ANTONIO JORGE DA SILVA	**503.712-3**
03	**6493-25**	AGAMENON DOS SANTOS SILVA	**514.326-8**
04	**6631-25**	CAMILO LAURENTINO DA SILVA	**516.268-8**
05	**6552-25**	DORIEDSON SOARES DE AGUIAR	**517.341-8**
06	**6570-25**	EDILSON JOAQUIM DA SILVA	**513.555-9**
07	**6610-25**	EDNALDO JOSÉ DA SILVA	**513.078-6**
08	**6508-25**	ELIAS DA MATA LAURENTINO	**511.723-2**

09	6501-25	EDVALDO DIOGO DE CASTRO	515.201-1
10	6628-25	EDVALDO BARRA NOVA	512.383-6
11	6538-25	FRANCISCO FARIAS DE CASTRO	515.787-1
12	6553-25	FERNANDO HONORIO DE ALMEIDA	513.445-5
13	6588-25	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	513.632-6
14	6527-25	FRANCOIS ANOTONIO ARIMATEA	512.731-9
15	6543-25	GILMAR NOBREGA DE MEDEIROS	512.573-1
16	6497-25	GENTIL BARBOSA DA SILVA	503.340-3
17	6571-25	GILDEVAN BANDEIRA MACIEL	515.733-1
18	6500-25	GILVAN LOPES DE SOUZA	517.462-7
19	6483-25	HERMANO COSME DE SOUSA	505.200-9
20	6492-25	JADIR NOBREGA DE MEDEIROS	514.420-5

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0172/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6541-25	ANTONIO INACIO DA SILVA	515.980-6
02	6568-25	ADEILSON BARROS DA SILVA	514.177-0
03	6514-25	ARTUR MIGUEL DE JESUS	505.187-8
04	6519-25	DEOCLECIO PEDRO DA CRUZ	510.961-2
05	6623-25	DJALMA MARQUES DE MELO	503.065-0
06	6522-25	EDMILSON SILVA	501.051-9
07	6605-25	ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	519.351-6
08	6526-25	EDUARDO FRANCISCO FILHO	510.242-1
09	6476-25	EUCLIDES FERREIRA LEÃO FILHO	503.571-6
10	6542-25	EDGAR DANTAS DO NASCIMENTO	516.010-3
11	6534-25	FRANCISCO FERREIRA LUCAS	503.360-8
12	6480-25	GUILHERME JARDIM DOS ANJOS	500.166-8
13	6512-25	JOÃO LOPES DA SILVA	516.573-3
14	6545-25	JOÃO COSME DE BRITO	513.501-0
15	6539-25	JOSÉ GILSON PEREIRA DA SILVA	515.553-3
16	6629-25	JOSÉ DA SILVA LUIZ	510.080-1
17	6523-25	JOSÉ LUIZ DE MEIRELES	510.838-1
18	6509-25	JOSÉ EUCLIDES MARQUES	510.629-0
19	6489-25	JOSÉ CARLOS DA SILVA	511.404-7
20	6540-25	JACIARA DE LIMA OLIVEIRA	520.222-1

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0174/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6516-25	JOSINALDO MARREIRA DE LIMA	512.166-3
02	6479-25	JOÃO BATISTA JARDIM DOS ANJOS	510.086-1
03	6580-25	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	515.862-1
04	6574-25	JOÃO BATISTA DA SILVA	512.281-3
05	6618-25	JOSÉ IVO DA SILVA	513.621-1
06	6616-25	JOSÉ JUNIOR FILHO	514.818-9
07	6537-25	JOSÉ ALUIZIO SILVA DE ARAUJO	514.707-7
08	6626-25	JOSÉ ARIMATEA BARBOSA	515.422-7
09	6496-25	JOSÉ BEZERRA DA SILVA IRMÃO	513.570-2
10	6627-25	JOSÉ INACIO DA SILVA	512.421-2
11	6615-25	LUIZ VAMBERTO FERNANDES	513.429-3
12	6510-25	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	520.133-1
13	6474-25	JOSÉ LUCENA DA NOBREGA	518.725-7
14	6612-25	JOSÉ MIGUEL DE MEDEIROS	500.266-4
15	6477-25	JOSÉ NAZARENO DA SILVA	516.981-0
16	6617-25	LUCIANO PEDRO DE SOUZA	513.965-1
17	6563-25	MANOEL ARAUJO DOS SANTOS	510.108-5
18	6576-25	MANOEL PEREIRA FILHO	513.968-6
19	6484-25	MOISES LIMA GOMES	515.119-8
20	6536-25	MANOEL PEDRO DA ROCHA	501.540-5

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0176/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5927-25	ANTONIO ANANIAS PEREIRA	517.715-4
02	5876-25	DONATO WANDERLEY GUEDES	513.856-6
03	6475-25	FRANCISCO CORDEIRO	511.756-9
04	4224-25	JOÃO PEREIRA DE LIMA	511.269-9
05	5995-25	JOSÉ LUIZ DA SILVA SOARES	514.952-5
06	5969-25	JUDAS TADEU WANDERLEY GUEDES	519.544-6
07	6535-25	LAERCIO PEREIRA DA SILVA	513.799-3
08	5831-25	LAZARO RODRIGUES DE LIMA	514.963-1
09	4010-25	MARIA GONÇALVES NONATO DA MOTTA	056.428-1
10	6620-25	MARCELO OLIVEIRA DO ORIENTE	516.305-6
11	6504-25	NILSON BATISTA DO NASCIMENTO	514.033-1
12	6548-25	NOALDO RODRIGUES DE SOUZA	512.341-1
13	6488-25	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	513.378-5
14	6517-25	RENATO RODRIGUES DE FREITAS	517.368-0
15	7272-25	SANDRA MARIA BEZERRA RODRIGUES	520.578-6
16	6266-25	SEVERINO ALVES MARINHO JUNIOR	514.043-9
17	6003-25	SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	519.282-0
18	6599-25	RAIMUNDO DA SILVA LUIZ	510.615-0
19	6624-25	TARCISIO ROBERTO DE FARIAS	510.827-6
20	6478-25	VAMBERTO FREIRE DE PAULA	516.008-1

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 005/2026

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 04/2026 – ABRIL

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 04/2026 (ABRIL)** denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADO DO DIA 30/04/2026 (R$ 10.000,00 para 01 bilhete)

Nº BILHETE	VALOR (R$)	DATA DO SORTEIO
202604019247	10.000,00	30/04/2026

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R$)	DATA DO SORTEIO
202604026856	500,00	04/04/2026
202604004172	1.000,00	04/04/2026
202604005440	500,00	11/04/2026
202604014556	1.000,00	11/04/2026
202604021152	500,00	18/04/2026
202604024279	1.000,00	18/04/2026
202604022646	500,00	25/04/2026
202604021028	1.000,00	25/04/2026

João Pessoa, 04 de Maio de 2026.

Adriano Oliveira da Silva
Gerente de Administração

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna público o extrato dos termos de outorgas expedidos no âmbito da 4ª Convocação ao Projeto REAP QUALI, por meio do Edital ESP/PB Nº 14/2025:

Nome	Nº do Termo de Outorga	Perfil	Valor mensal da Bolsa	Vigência
JULIANA KLECIA DE LIMA COSTA	237/2026	Apoiadora Institucional Eixo Temático I - 6ª Gerência Regional de Saúde	R$ 3.000,00 (três mil reais)	01/05/2026 a 31/01/2027
SANDRELLI MERIDIANA DE FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS MEDEIROS	238/2026	Apoiador Matricial Eixo Temático VI	R$ 3.000,00 (três mil reais)	01/05/2026 a 31/01/2027
LARISSA DE ARAÚJO SILVA	239/2026	Apoiadora Institucional Eixo Temático VI – 1ª Gerência Regional de Saúde	R$ 3.000,00 (três mil reais)	01/05/2026 a 31/01/2027

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

COMUNICADO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIIOS SELECIONADOS PARA O PROJETO DE REPENTE NA ESTRADA 2026

Considerando a ferramenta de gestão utilizada desde 2021 pela FUNESC – Fundação Espaço Cultural da Paraíba como mecanismo de mapeamento e cadastramento de municípios, realizado no mês de janeiro de 2026 para seleção de recebimento de atividades artísticas, segue neste comunicado, as cidades selecionadas para o recebimento das ações do Projeto De Repente na Estrada edição 2026.

A realização do projeto ocorre de maio a novembro do corrente ano, por meio de cooperação técnica entre a Funesc e aos municípios parceiros selecionados.

Ressaltando que a essência do projeto De Repente na Estrada tem como destaque único a salvaguarda da Cantoria de Repente, patrimônio cultural imaterial do Brasil, e que este critério norteia a escolha dos municípios, seguindo as referências abaixo elencadas:

1) A incidência e/ou memória do patrimônio da Cantoria de Repente na cidade;
2) As questões técnicas para o pleno atendimento, elencadas pelo município no ato do cadastramento;
3) Não ter recebido o projeto na edição anterior.

Lembrando que, a ordem de publicação dos município, deste comunicado não significa necessariamente a ordem de execução do projeto na referida cidade, ficando assim a critério estratégico da coordenação do projeto em consonância com a disponibilidade de agenda de cada município. A suplência se faz necessária por questões de dinâmica do projeto, considerando a alta demanda por parte dos municípios paraibanos pelo recebimento do projeto em seus territórios.

Nº	Município selecionado	Município Suplente	Mês de realização
1)	Alagoa Grande	Pilõezinhos	Maio
2)	Taperoá	Santo André	Junho
3)	São José dos Ramos	São Miguel de Taipú	Julho
4)	Nova Floresta	Alcantil	Agosto
5)	Bom Sucesso	Brejo dos Santos	Setembro
6)	Bernardino Batista	Joca Claudino	Setembro
7)	Boa Vista	Caraúbas	Outubro
8)	São Franscisco	Condado	Novembro

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m as 16h00m munido da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

005 – Locutor

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33617511	Enio José Marques da Silva	155,0	3

001 – Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33707774	Thamires Carneiro dos Santos Alencar	73,00	48
33071365	Fábio Henrique Ribeiro Domiciano	73,00	49

012 – Técnico Contábil

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
32826001	Eduardo Chagas Batista	58,00	6
32642920	Lavínia Isidro de Oliveira	55,00	7

027 – Analista de Mídia Digital

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
32124635	Fabrícia Kelly Guedes Paiva	65,50	5

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2026

NOTA N° 010 - CCCCFO-BM-2026

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 118/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.466, datado de 07 de novembro de 2025, aditada e acrescentada pela Portaria nº 025/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.545, datado de 10 de março de 2026, e Portaria nº 058/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.574, datado de 23 de abril de 2026, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2025 CFO BM-2026:

TORNAR PÚBLICO que o ATO Nº 021-CCCCFO-BM-2026, que versa sobre a reintegração com a demanda judicial da candidata MARCELA GABRIELLY ARAUJO MELO, inscrição BM nº 2600269 para realizar o Exame de Aptidão Física, está disponível para consulta no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba: www.bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM
Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2026

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 07/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (UNIVERSIDADE DE MONDRAGON)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), tornam público o resultado final de avaliação do Edital nº 07/2026 - Concessão de Bolsas de Graduação Sanduíche para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (Universidade de Mondragon - MU).

RESULTADO FINAL

ETAPA 2 - ANÁLISE DE MÉRITO					
PROPOSTAS CLASSIFICADAS					
Proponente	**CURSO – MU**	**PE**	**CI**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA CANDIDATURA**
FACULDADE DE ENGENHARIA					
Sansara Lúcio Ribeiro Barbosa	Engenharia de Energia - Campus: Orona Ideo	5,4	5,0	56,4	Aprovada e Classificada
Victor Emanuel Barbosa Rodrigues	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,4	5,8	56,2	Aprovada e Classificada
Laísa Maria dos Santos	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,4	5,8	40,1	Aprovada e Classificada
Ana Cecilia Bezerra Mota	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,2	5,2	38,4	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Fábio Lira Jordão das Neves Filho	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto - Campus: Arrasate	5,8	5,6	36,4	Aprovada e Classificada
Patricio Valentin Casquero Camara	Engenharia Mecatrônica - Campus: Arrasate	5,2	5,4	30,1	Aprovada e Classificada
Isaac Vicente de Medeiros Silva	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,2	5,0	29,7	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Nathan Nobrega	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,6	5,4	29,5	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Ana Beatriz Xavier Souza	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto - Campus: Arrasate	4,8	5,0	28,8	Aprovada e Classificada
Matheus Lobato Hora Macedo	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,0	5,6	28,6	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Karen Luana da Silva Chagas	Engenharia Mecatrônica - Campus: Arrasate	5,2	5,0	28,2	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Ananda Vilar Vidal	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,6	5,4	27,0	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Rhonnye Wendell Lourenço Soares Martins	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	6,0	5,4	24,4	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Élen Dantas Medeiros	Engenharia de Organização Industrial - Campus: Arrasate	4,6	4,8	22,4	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.

Giancarlo Silveira Cavalcante	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	5,6	5,8	21,4	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
João Pedro Galiza de Lima	Engenharia de Organização Industrial - Campus: Arrasate	5,8	5,0	18,8	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Enzo Altoe Feitoza	Engenharia de Energia - Campus: Orona Ideo	5,2	4,6	17,3	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Paulo Guilherme Costa Nascimento	Engenharia da Computação - Campus: Arrasate	4,4	3,6	14,0	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
-	Engenharia Mecânica - Campus: Arrasate	Não houve inscritos			
-	Engenharia em Eletrônica Industrial - Campus: Arrasate	Não houve inscritos			
-	Engenharia Biomédica - Campus: Arrasate	Não houve inscritos			

Proponente	**CURSO - MU**	**PE**	**CI**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA CANDIDATURA**
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES					
Bruna Nicole Félix de Araújo	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,6	5,2	50,8	Aprovada e Classificada
Ana Clara Silveira Sena Lélis	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,2	5,4	49,6	Aprovada e Classificada
Rodrigo Ribeiro Brasileiro	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,0	5,6	43,6	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Lucas Gabriel de Andrade Melo	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,6	5,8	41,4	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Gabriella Marden Torres Grisi Lianza	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,6	5,6	34,2	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Júlia Arruda Câmara Suassuna Rodrigues	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	4,4	4,8	31,2	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Jade Rosa Hilario Garcia	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,0	4,4	30,4	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Maria Eduarda de Medeiros Costa	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	6,0	5,6	29,6	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Maria Julia Gomes Alencar	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	4,4	4,6	29,5	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Lavínia Maria Câmara Luna	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,2	5,4	28,6	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Isabela Amaecing Carvalho	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,0	5,2	28,2	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Vítor Henrique Rios Behrens	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	4,6	5,0	25,1	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Robert Ferreira Leite	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,2	5,6	24,8	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Gabrielle Maria Fierro Cordeiro	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,4	5,6	24,0	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Diego Barboza de Araújo	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,6	5,8	23,9	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Karina Kimberly de Gois Costa	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,4	5,2	23,6	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Ana Clara Duarte Saraiva Ferraz	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	6,0	6,0	23,0	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Cecilia Teresa Pereira Guerra	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	5,6	5,6	19,2	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
Maria Eduarda Gloria Ramos	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	4,8	5,6	17,4	Aprovada e não Classificada com fundamento no item 3.3 do edital.
-	Educação Infantil - Campus: Eskoriatza	Não houve inscritos			
-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Campus: Eskoriatza	Não houve inscritos			

PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

Proponente	**CURSO - MU – desejo**	**PE**	**CI**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA CANDIDATURA**
Ahian Camanguê Silva Paiva	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	4,0	4,8	29,8	Candidata eliminada com fundamento no item 9.2.1 do edital.
Anna Rebecca Balbino Alves da Silva	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	2,6	4,4	21,0	Candidata eliminada com fundamento no item 9.2.1 do edital.
Nicole Cavalcante de Oliveira	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	4,0	3,6	16,6	Candidata eliminada com fundamento no item 9.2.1 do edital.
Maria Eduarda Alves dos Santos Dutra	Transformação Social e Organizacional - Campus: Bilbao AS Fabrik	3,6	3,0	14,6	Candidata eliminada com fundamento no item 9.2.1 do edital.

PE – Plano de Estudos CI – Carta de Intenção

Campina Grande, 04 de maio de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ/PB

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0031/2026

PROCESSO: 19.000.000064.2025 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 200/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E FARDAMENTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, SEDH/FUNDESC, SEDH/FAAC, SEDH/FEAS, SEDH/FETPB e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. **REGISTRO CGE:** 25-02647-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
11,0	GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03230915000181	Un	28875	21,60	623.700,00
2,0	GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03230915000181	Un	25956	15,69	407.249,64
8,0	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	31080614000154	Un	1192	45,00	53.640,00
10,0	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43166956000170	Un	2749	13,40	36.836,60
9,0	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43166956000170	Un	45751	13,40	613.063,40
13,0	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43166956000170	Un	3100	13,44	41.664,00
14,0	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43166956000170	Un	3100	13,45	41.695,00
15,0	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43166956000170	Un	3100	13,43	41.633,00
3,0	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	1944	15,30	29.743,20
1,0	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	1550	11,90	18.445,00
6,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	927	40,99	37.997,73
12,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	2125	23,99	50.978,75
17,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	775	40,90	31.697,50
7,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	3578	40,98	146.626,44
16,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	2325	40,90	95.092,50
5,0	BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA	74161373000180	Un	3803	40,00	152.120,00
TOTAL:						2.449.741,76

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 17 de Abril de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0042/2026

PROCESSO: 19.000.000121.2025 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA, DESTINADO A - SEE, PCPB e SEAP

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. **REGISTRO CGE:** 26-00318-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	1590	290,00	461.100,00
2,0	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	2922	290,00	847.380,00
3,0	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	2453	249,00	610.797,00
4,0	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	2250	235,00	528.750,00
5,0	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	08963146000144	Un	4412	199,00	877.988,00
TOTAL:						3.326.015,00

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 30 de Abril de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2025
PROCESSO Nº 19.000.000095.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL** destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 18/05/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90260/2025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00916-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO Nº 19.000.000097.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, PARA SOB DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA,** destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 20/05/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900242026
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00893-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO Nº 25.250.000846.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **AQUISIÇÃO DE OBJETOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC),** destinado ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 22/05/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900562026
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00908-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026
PROCESSO Nº 19.000.000158.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE ALTO CUSTO**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **18/05/2026 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900642026
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00949-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO Nº 19.000.000079.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA PORTADORES DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA (EB) – DEMANDAS JUDICIAIS,** destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 18/05/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900322026
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00595-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01797-0
Nº do Contrato 0097/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado LAURA CARDOSO MAIA DO NASCIMENTO
Valor Original do Contrato 18.000,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) DO IMÓVEL SITUADO À RUA PRESIDENTE FÉLIX ANTÔNIO, Nº 545, CENTRO, PEDRO PERAZZO, AREIA – PB, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL EM AREIA – PB
Valor do aditivo 21.888,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3690.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 14/6/2023 A 12/6/2027
Data da assinatura do aditivo 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.288,00
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CBM-PRC-2026/00084
REGISTRO CGE: 26-00966-5

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.
Data: 30/04/2026.
Objeto: Aquisição de câmera térmica de inspeção, tipo 2, para combate a incêndio, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB.
Valor Total: R$ 132.839,70 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.
Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:
S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, com sede na Avenida Comendador Franco, 2267, Guabirotuba, Curitiba - PR, CEP: 81.520-000, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CÂMERA TÉRMICA CÂMERA DE INSPEÇÃO – TÉRMICA PARA COMBATE A INCÊNDIO	03	FLIR/ CÂMERA TÉRMICA K65	44.279,90	132.839,70

João Pessoa - PB, 30 de abril de 2026.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SDS-PRC-2025/01010
REGISTRO CGE: 26-00959-0

Objeto: Contratação de Solução Tecnológica para Monitoramento e Atendimento Remoto em Segurança Urbana.
Empresa: HELPER TECNOLOGIA, CNPJ 13.644.990/0001-42, sediada na Rua Valenza, 135, Barracão 02, Centro Industrial Mauá, Colombo - PR, CEP: 83.413-576.
Valor: R$ 2.283.449,30 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

ITEM	LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$
01	SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS **POSTO ELETRÔNICO HELPER ONE**	10	15.820,81	158.208,70
02	LINK DE DADOS	10	1.450,00	14.500,00
VALOR TOTAL MENSAL R$				**172.708,70**
VALOR TOTAL ANUAL R$				2.072.504,40

ITEM	INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	INSTALAÇÃO DOS POSTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA HELPER ONE	10	21.094,49	210.944,90
VALOR TOTAL ÚNICO R$				**210.944,90**

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 **Natureza da Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 713.
Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Comissão Integrada de Aquisições e Contratações SESDS, **"Homologo"** o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 30 de abril de 2026.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POCESSO SDS-PRC-2026/00193
CADASTRO DA CGE: 26-00898-1

Objeto: Contratação de Assinaturas para acesso a Ferramenta BANCO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.
Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95), com sede na Rua Izabel A. Redentora, 2356, Edf. Lowen, SL 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais - PR; CEP 83.005-010.
Valor: R$ 47.658,45 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 26101.06.122.5046.4216 **Natureza da Despesa:** 33.90.39 Fonte: 500.
Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Gerência de Administração, **"Homologo"** o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 27 de Abril de 2026.

LAMARK VICTOR DONATO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/09947
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2026
REGISTRO CGE: 26-00971-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) PEDRO CUNHA DA COSTA E OUTROS.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.645.409/0003-90, valor total global de **R$ 175.510,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso

VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/24551
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 152/2026
REGISTRO CGE: 26-00958-2

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRÓTESES DE MEMBROS INFERIORES ESQUERDO PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOSÉ DAMIÃO PEREIRA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa **ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.499.337/0001-53, valor total global de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24542-3
Nº do Contrato:	00159/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PB
Valor (Original):	R$ 195.221,80
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	23/02/2026 a 23/02/2027
Data da assinatura:	23/02/2026
Gestor Contrato:	Wallace Ricardo Puppe Cavalcanti - 1747746
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24527-4
Nº do Contrato:	00254/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
Objeto:	Aquisição de SONDAS RESPIRATÓRIAS (2)
Valor (Original):	R$ 225.713,70
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	03/04/2026 a 03/04/2027
Data da assinatura:	03/04/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24560-5
Nº do Contrato:	00443/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
Objeto:	UTILIZAÇÃO DA ATA Nº 023/2026 DO PREGÃO Nº 106/2025, PARA GARANTIA DO ACESSO DE MEDICAMENTOS AS PATOLOGIAS QUE FAZEM PARTE DAS LINHAS DE CUIDADO CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA A
Valor (Original):	R$ 324.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.32.00.50
Período da vigência do Contrato:	14/04/2026 a 14/04/2027
Data da assinatura:	14/04/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680207400**
Nº do Instrumento	0051/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	ASSOCIACAO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCER - APPC
Objeto	CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS
Valor Total	50000
Valor Acumulado	50000,00
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/05/2026 A 01/12/2026
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680230900**
Nº do Instrumento	0053/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA
Objeto	CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS
Valor Total	100000
Valor Acumulado	100000,00
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	A
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680231700**
Nº do Instrumento	0054/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	ASSOC BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA
Objeto	CUSTEIO
Valor Total	600000
Valor Acumulado	600000,00
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/12/2026
Responsável	-

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80737-7
Nº do Instrumento 0075/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANERIAS/PB
Valor Original do Instrumento 742.300,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO ACRESCER O IMPORTE DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) AO VALOR ORIGINAL (R$ 742.300,00), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 1.022.300,00 (UM MILHÃO VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
Valor do aditivo 280.000,00
Período da vigência do Instrumento 12/11/2023 A 31/10/2026
Data da assinatura do aditivo 4/5/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 742.300,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00961-7
Nº do Contrato 0004/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB
Objeto CESSÃO DE USO DE 01 CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 29/4/2031
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00962-5
Nº do Contrato 0006/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
Objeto CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA – MODELO: CSV420: 420 LITROS- MARCA: ELBER – SÉRIE: 072503319 – VOLTAGEM 220V – PORTA 01 – PRATELEIRAS: 06 MEDIDAS.

Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 29/4/2031
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0134/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 07.484.373/0001-24
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 04/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6115.00000000287.33903200.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1857
Reserva*: 7306*
Valor Global R$ 358.275,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECEU O PRODUTO CREON 25000 UI, SEM COBERTURA CONTRATUAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXTRAORDINÁRIO, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 253889, EMITIDA EM 17/03/2026, E NA NOTA FISCAL Nº 254685, EMITIDA EM 27/03/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/12259

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0127/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 07.633.721/0001-88
Data da Assinatura: 29/04/2026
Vigência: 29/06/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839
Reserva*: 7048*
Valor Global R$ 8.680,50 (oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZOU 09 (nove) PROCEDIMENTOS DE FACOEMUSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, nos dias 10/03/2026, 12/03/2026, 21/03/2026 e 22/03/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/10932

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0137/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: GB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 28.695.805/0001-16
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 04/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1742
Reserva*: 7594*
Valor Global R$ 95.309,81 (noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/13938

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0138/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: GB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 28.695.805/0001-16
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 04/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1742
Reserva*: 7593*
Valor Global R$ 225.463,36 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/12434

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0135/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: DECISION TEAM LTDA
CNPJ n.º 16.858.835/0001-17
Data da Assinatura: 30/04/2026
Vigência: 30/06/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1843
Reserva*: 7505*
Valor Global R$ 31.722,39 (trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA GRUPOS DE GERADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA NO MÊS DE JANEIRO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/11561

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 003/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL e a Liga Desportiva Patoense, CNPJ/MF sob o nº. 32.343.191/0001-80, cujo objetivo é a Realização da Copa Prata 2026. Processo administrativo SJL-PRC-2026/00093.

João Pessoa, 01 de maio de 2026

HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000067.2026
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Seleção de Consultoria Individual – SCI Nº 001/2026
Objeto: Contratação de Consultoria Individual – Pessoa Física Especializada para implantação da nova versão do Sistema Solicitação On Line De Licitação – Sol, com alteração da linguaguem em "Ruby On Rails" para "Java" visando adequar o fluxo de funcionamento do Sol 2.0 para os projetos Bahia Que Produz e Alimenta (BA) e Paraíba Rural Sustentável (PB)
CADASTRO CGE nº: 26-00435-3
O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como **VENCEDOR** do certame o candidato constante do quadro abaixo:

Item	Descrição	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Vencedor	CPF
01	Contratação de Consultoria Individual - Pessoa Física Especializada para implantação da nova versão do Sistema Solicitação On Line De Licitação – Sol, com alteração da linguaguem em "Ruby On Rails" para "Java" visando adequar o fluxo de funcionamento do Sol 2.0 para os projetos Bahia Que Produz E Alimenta (BA) e Paraíba Rural Sustentável (PB)	561.530,00	561.530,00	Gustavo do Sacramento Cardoso	020.577.115-79
	TOTAL	R$ 561.530,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais)			

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Seleção de Consultoria Individual - SCI nº 001/2026** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração de contrato.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2026.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 26-00535-0
O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2026/00148, pregão eletrônico n° 001/2026, referente à contratação para prestação de serviços de emissão de cartões com chip para o benefício de Auxílio Refeição e/ou Alimentação instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, seguido de recargas mensais, em quantidade e frequência variáveis, para os empregados, estagiários e diretores da CODATA, sendo adjudicado à Ticket Serviços S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74; valor total de R$ 3.500.000,00.

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00959-5
Nº do Contrato 0004/2026
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado NETCOM SERVIÇOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUDITAR O ATUAL ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA REPAD – REDE PARAIBANA DE ALTO DESEMPENHO PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 97.600,28
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4983.0287.3390.35.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/4/2026 A 23/10/2026
Data da assinatura 23/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 97.600,28
Gestor do Contrato VICTOR IGOR DE LIMA ANDRADE - Mat.: 700772-8
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
OBJETO:
Aquisição de copos para água em plástico e sacos plásticos para lixo, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN/PB).
INTERESSADOS:
ITEM 01:
ROBERTO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 51.174.387/0001-33
TOTAL: R$ 8.765,25 (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 02:
HC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 20.873.342/0001-23
TOTAL: R$ 1.674,40 (Hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
PERÍODO CONTRATUAL:
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.75300.0.1.0000
RO nº 273/2026
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, 75. II
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DESPACHO Nº DTR-DES-2026/42966 e Assessoria de Auditoria e Controle Interno ACI nº: 0493/2026, constantes no processos administrativo nº 26.201.015988.2026 SGC e DTR-PRC-2026/15988 PBDC, do DETRAN/PB .

João Pessoa, 04 de maio de 2026

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
CADASTRO CGE: N° 24-02392-7

OBJETO
Aquisição de Fardamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
INTERESSADOS:
Lions Comercio e Servicos Ltda CNPJ: 50.340.684/0001-49
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$28.158,50(Vinte e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.367.5005.2415.00000000287.33903000.75200.0.1.0000
RO, nº 269/2026
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 14.133/2021
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA A ADESÃO A ATA RP Nº 129/2025 com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico da AJCA e tecnico da AACI, presente no processo administrativo DTR-PRC-2026/13852, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 29 de abril de 2026

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/260101.00010.**
Nº do Instrumento	0009/2026
Concedente	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 15ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO MAMANGUAPE/PB.
Valor	339.955,65
Classificação Funcional-Programática	26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.1.753.0000 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000
Período da vigência do Instrumento	22/04/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	22/04/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	339.955,65

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 178 publicada no DOE de 01/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro:	26-24521-7
Nº do Contrato:	00055/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado:	SOUSA ESPORTE CLUBE
Objeto:	Patrocínio para SOUSA ESPORTE CLUBE, tendo como contrapartida divulgar as campanhas educativas, de acordo com Plano de Trabalho e demais regulamentos expedidos pelo DETRAN/PB
Valor (Original):	R$ 600.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.367.5005.2415.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	27/04/2026 a 27/04/2027
Data da assinatura:	27/04/2026
Gestor Contrato:	José Roberto da Silva - 24180
Autoridade competente:	Isaías José Dantas Gualberto

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro:	26-24878-1
Nº do Contrato:	00064/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado:	GERALDO BONIFÁCIO DA NÓBREGA
Objeto:	Locação de imóvel situado a Rua Florêncio Cândido nº 280, Centro, São Bento -PB, para instalação de unidades administrativas do Detran-PB.
Valor (Original):	R$ 89.437,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.75
Período da vigência do Contrato:	28/04/2026 a 28/04/2031
Data da assinatura:	28/04/2026
Gestor Contrato:	Marcíola Santana Moreira de Lacerda - 35432
Autoridade competente:	Isaías José Dantas Gualberto

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÕES

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº AGV-PRC-2026/00413
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

Recebimento de Propostas até 07/05/2026 às 16:30h
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos - Adesivo, Carimbo, Banner, Crachá e Envelopes de Segurança.
A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 005/2026, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 07/05/2026, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelos e-mails acima ou acessado pelo site https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes.

JOÃO PESSOA, 30 DE ABRIL DE 2026.
IARA COELI DA NÓBREGA LINS
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA 000241-7

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº AGV-PRC-2026/00412
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 08/05/2026 ÀS 16:30H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 CNPJ.
A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 006/2026, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 08/05/2026, enviadas para o e-mail: flavio.formiga@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelos e-mails acima ou acessado pelo site https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes.

JOÃO PESSOA, 04 DE MAIO DE 2026.
IARA COELI DA NÓBREGA LINS
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA 000241-7

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 26-80416-6
Nº do Instrumento 0001/2026
Concedente AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Convenente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Objeto CONTRATACAO DE MAO DE OBRA PRISIONAL
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 2/5/2026 A 2/5/2027
Data da assinatura 28/4/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
IARA COELI DA NOBREGA LINS - DIRETORA GERAL

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2026 PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº 38.000.000021.2026
CGE: 26-00953-1

OBJETO: Aquisição de envelopes de segurança, mediante adesão à ARP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Envelope de segurança para transporte e acondicionamento de vestígios conforme TR.	Un.	45.000	R$ 1,26	R$ 56.700,00
02	Envelope de segurança para transporte e acondicionamento de vestígios conforme TR.	Un.	25.000	R$ 3,45	R$ 86.250,00
03	Envelope de segurança para transporte e acondicionamento de vestígios conforme TR.	Un.	15.000	R$ 3,79	R$ 56.850,00
04	Envelope de segurança para transporte e acondicionamento de vestígios conforme TR.	Un.	3.000	R$ 5,92	R$ 17.760,00
05	Envelope de segurança para transporte e acondicionamento de vestígios conforme TR.	Un.	5.000	R$ 8,99	R$ 44.950,00
06	Envelope de segurança para transporte e acondicionamento de vestígios conforme TR.	Un.	3.500	R$ 13,64	R$ 47.740,00

EMPRESA: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.153.841/0001-89, Rua Godofredo Franco de Faria, 74, Lote 05, Limoeiro, Paraíba do Sul-RJ.
VALOR TOTAL: R$ 310.250,00 (trezentos e dez mil duzentos e cinquenta reais).
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 89/2026
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: 38101.06.122.5005.2157.00000000287.33903000.50000.0.1.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ARP nº 060/2024/PCI, oriunda do Pregão Eletrônico 060/2024/PCI, da Polícia Científica de SC, conforme Lei n° 14.133/2021.
Considerando o parecer jurídico nº 537/PGE SI-2026 e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2026/08821, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2026.
ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº EPC-PRC-2026/00032
REGISTRO NA CGE Nº 0000000

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A, com base no art. 29 incisos I da Lei Federal 13.303/2016, no processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma na Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, em João Pessoa, neste Estado. Abrangendo serviços na sala da revisão da redação do jornal, sala de serviços gerais e transportes, bem como a recuperação do restaurante, com o objetivo de repor as condições de segurança, de infraestrutura, conforto e preservação do patrimônio público, conforme Termo de Referência, como também, no Parecer da Coordenadoria Jurídica/EPC, em favor da empresa **EDIFICARE ENGENHARIA E PROJETOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº **47.323.943/0001-19**, com o valor global de R$ **138.825,85** (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos em conformidade com as cláusulas do contrato, parte integrante do processo.

João Pessoa, 29 de abril de 2026.
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
DATA: 30/04/2026
LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
PROCESSO: 29.204.000674.2025
REGISTRO NA CGE: Nº 26-00446-0
LICITAÇÃO Nº 90002/2026 UASG: 932410

De acordo com o relatório final do pregoeiro, designado pela Portaria nº 014/2025, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos químicos, de limpeza e uso geral para o setor gráfico, para atender as necessidades desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas abaixo:

Especificação		Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
GRUPO 01 – ITENS 01 A 04 **EMPRESA: ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA** **CNPJ: 58.369.643/0001**-97						
01	Chapas digitais negativas para impressão offset: **COTRELL - 605x660x0,30mm**	UND	15.000	eco3 / eclipse	30,50	457.500,00
02	Chapas digitais negativas para impressão offset: **SX74-4 P - 605x745x0,30mm.**	UND	10.000	eco3 / eclipse	36,60	366.000,00
03	SOLUÇÃO de fonte sem álcool para SX74-4P, da marca SAPHIRA, Qualidade igual ou superior.	LITRO	200	eco3 / afsk	31,50	6.300,00
04	Solvente ecológico/Wash para SX74-4P, da marca SAPHIRA, Qualidade igual ou superior.	LITRO	200	metalgamica	22,50	4.500,00
GRUPO 02 – ITENS 05 A 10						
05	Verniz Fosco sob impressão (Printlac Matt) da Hubergroup - Qualidade igual ou superior.	KG	20	FRACASSADO		
06	Verniz Brilho sob impressão (Printlac Gloss) da Hubergroup - Qualidade igual ou superior.	KG	50			
07	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Amarela	KG	100			
08	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Magenta	KG	100			
09	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Azul	KG	100			
10	TINTA GRÁFICA - off-set – plana - na cor Preta	KG	100			
GRUPO 03 – ITENS 11 A 13						
11	TINTA GRÁFICA – offset Rotativa - em cor, escala Europa, (compatível impressora rotativa COTREL V15-A). Marca Hubergroup.	KG	1.710	FRACASSADO		
12	TINTA GRÁFICA – offset - Rotativa - cor preta, escala Europa, (compatível impressora rotativa COTREL V15-A). Marca Hubergroup.	KG	1.000			
13	SOLUÇÃO de fonte para impressora rotativa COTREL V-15 - WEB PLUS GL/Acedin Web 1550.	LITRO	200			

ITEM 14					
COLA CQ- 752 PUR. Embalagem com 20Kg. Qualidade igual ou superior.	KG	500	FRACASSADO		
ITEM 15					
COLA HOTMELT – CQ-7512, Embalagem com 15Kg. Qualidade igual ou superior.	KG	300	FRACASSADO		
ITEM 16 EMPRESA: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 18.083.734/0001-47					
SOLVENTE DE LIMPEZA granulada, Embalagem com 10Kg (Marca Acadepol Limpur ou Similar). Qualidade igual ou superior.	KG	200	HB FULLER / LIMPUR	62,00	12.400,00
ITEM 17					
SOLVENTE de limpeza de HoltMelt para área externa da máquina. Embalagem original do fabricante com 12 unidades 800g cada. Qualidade igual ou superior.	KG	24	FRACASSADO		
ITEM 18					
AguaSorb – pastilha absorvedora - máquina de cola. Qualidade igual ou superior.	KG	30	DESERTO		
ITEM 19					
COLA Vermelha, para colagem de talões e blocos, com dados de identificação do produto.	KG	50	FRACASSADO		
ITEM 20					
COLA Branca extra – 43/P para encadernação e colagem de envelopes, com dados de identificação do produto. Embalagens com 5kg.	KG	100	FRACASSADO		
ITEM 21					
BLANQUETA de borracha, com 04 lonas compressiva com barra, medindo (927 x 648) mm, compatível com a impressora Cotrel V-15. (1385) DAY BRASIL, PRINTEC. Qualidade igual ou superior.	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 22					
SECANTE para tinta offset com 1 litro.	LITRO	10	FRACASSADO		
ITEM 23					
Limpa Contatos Elétricos Orbi Química - Spray de 300 ml	UND	3	DESERTO		
ITEM 24					
Filtros geladeira – G2. 196.1746/01 – Heidelberg	UND	40	FRACASSADO		
ITEM 25					
Aditivo Glysantin G48, para o sistema de arrefecimento do motor. (CTP)	UND	2	DESERTO		
ITEM 26					
Óleo hidráulico Lubrax Hydra XP 46. Balde de 20 litros	UND	3	DESERTO		
ITEM 27					
PASTA para limpeza de mão para remoção de produtos oleosos de tinta e de sujeira industrial pesada. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 28					
SARRAFO PVC para guilhotina medindo (1.20x1.00x 0.45)mm	UND	100	FRACASSADO		
ITEM 29 EMPRESA: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 18.083.734/0001-47					
ESPONJA LITOGRÁFICA - em celulose, tipo porosa, modelo dupla face, no formato retangular, medido (100x100x30)mm, na cor amarela, viscosa, prensada. VISKOVITA, EUROSTAR. Qualidade igual ou superior.	UND	150	VISCOVITA	25,00	3.750,00
ITEM 30					
Graxa Especial Multiuso 1 Kg - Kluber Centoplex GLP 500. Qualidade igual ou superior.	UND	3	DESERTO		
ITEM 31					
Sugador de borracha para reversão da SX74-4P – Código 42.016.072/	UND	100	DESERTO		
ITEM 32					
Tira de Espuma para tinteiro. 91.008.044/04 Pacote c/ 12	PCT	24	DESERTO		
ITEM 33					
Disco de Aspiração de Borracha, 32x13x0,8 – Cód. 66.028.406/	UND	30	DESERTO		
ITEM 34					
Disco de Aspiração de Borracha, 32x13x0,8 – Cód. 66.028.401/	UND	30	DESERTO		
ITEM 35					
Protetor de lavador da SX74-4P – M4.010.447F/	UND	50	DESERTO		
ITEM 36					
Intensive Cleaner 500 – Limpeza de Rolaria de 1 Litro	LITRO	15	FRACASSADO		
ITEM 37					
Lâmina do Tinteiro da SX74-4-P – DS. 008.449F/01	CX	1	DESERTO		
ITEM 38					
Raspador de borracha para maquina SX 74 – Cód: M2.010.403 /05	PCT	6	DESERTO		
ITEM 39					
Pano Multiuso para Limpeza Técnica WypAll X75-60 (42,5x28,3cm) – Rolos. Qualidade igual ou superior.	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 40					
Saphira System Cleaner -25lt. Qualidade igual ou superior.	UND	1	FRACASSADO		
ITEM 41					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 240mm x 2000m	ROLOS	2	FRACASSADO		
ITEM 42					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 330mm x 2000m	ROLOS	5	FRACASSADO		
ITEM 43					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 470mm x 2000m	ROLOS	5	FRACASSADO		
ITEM 44					
PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 630mm x 2000m	ROLOS	5	FRACASSADO		
ITEM 45					
Trapo colorido de algodão para limpeza - saco com 1kg	KG	300	FRACASSADO		
ITEM 46					
Luva de segurança em borracha nitrílica antiderrapante	PARES	10	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL R$ 850.450,00 (Oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).					

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DENFESORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026

Nos termos apresentados no processo DPE-PRC-2026/00489 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2026, Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a empresa: **A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.162.042/0001-06** no lote 01 no valor global de R$ 279.999,00(duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (demo), visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e organização nas dependências da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826–5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
PREGOEIRO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 090/2026**
Contrato Nº: **0135/2026**
CONTRATANTE: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**
CONTRATADO: **MYP ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
Objeto: Contratação de serviços especializados em engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para execução do padrão de entrada da rede elétrica que alimenta a Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) – Santa Luzia.
Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2026/01217**.
Valor: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência:04/05/2026 a 31/10/2026
Data da Assinatura: 04/05/2026
Gestor do Contrato: **Arthur França Pessoa da Cunha Lima**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00963-3
Nº do Contrato 0122/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE PATOS-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS

ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°CGP-PRC-2025/22461.
Valor 1.729.962,15
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 27/4/2026 A 27/4/2029
Data da assinatura 27/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.729.962,15
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº LTP-PRC-2026/01113
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, inciso II, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais Coletivo para os estagiários da LOTEP.
Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 08/05/2026 16:00:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail setordecompras@lotep.pb.gov.br
O valor estimado da contratação é de R$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em https://lotep.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa (PB), 30 de abril de 2026.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

***Publicado no D.O.E. de 01 de maio de 2026**
Republicar por incorreção

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **008/2026**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante nota técnica nº **244/2026/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresa **DANILO LIMA DOS REIS;** CNPJ: **17.601.844/0001-90** no valor **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), referente à Aquisição de Plaquetas de Identificação para Tombamento dos Bens Patrimoniais da SUDEMA**,** conforme consta no processo administrativo PBDOC nº **SUD-PRC-2026/02105**, Processo SGC n° **34.201.002105.2026.**

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 144/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0225ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **60.827.213 ALCEMIR JOSE RIBEIRO PALMA, inscrita no CNPJ 60.827.213/0001-13,** referente a contratação de **ALCEMIR JOSE RIBEIRO PALMA**, para análise dos projetos submetidos aos Editais: Chamamento Público nº 009/2026 - Rede Estadual de Pontos de Cultura da Paraíba, Chamamento Público nº 011/2026 - Edital Pontões de Cultura e Chamamento Público nº 012/2026 - Edital Padronizado de Concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 30/04 a 30/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2026/00761.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 147/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0228ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **17.833.720 GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, inscrita no CNPJ 17.833.720/0001-30,** referente a contratação de **GRAZIENE DA SILVA MOREIRA**, para análise dos projetos submetidos Edital de Chamamento Público nº 008/2026 para seleção de Projetos Culturais Voltados para as Culturas Populares e Tradicionais, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 04/05 a 04/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2026/00770.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00774
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 099/2026
COMPRAS GOV Nº 99099/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00651-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2026, às 09h
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTUFA PARA AQUECIMENTO DE MEIOS DE CONTRASTE E DE UMA ESTEIRA ERGOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP) ADMINISTRADA PELA PB SAÚDE**
Considerando que os itens da 1ª chamada restaram fracassados, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2º chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor valor por item, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00161
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 042/2026
COMPRAS GOV Nº 99042/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00623-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2026, às 09h
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE PAREDES EM PVC (CHAPA VINÍLICA) – POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA – POINSP**
Considerando que o serviço objeto da 1ª chamada restou fracassado, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2º chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor valor global, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02975
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00977-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 337/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento

ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **ONLAV COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 13.141.717/0001-03,** no valor total de R$ 3.186.000,00(três milhões cento e oitenta e seis mil reais). **SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA CNPJ 20.546.182/0019-37,** no valor total de r$ 3.213.000,00 (três milhões duzentos e treze mil reais). Perfazendo o total de R$ 6.399.000,00 (Seis milhões trezentos e noventa e nove mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08512
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 617/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00052-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 334/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 12.495.568/0001-00**, no valor total de R$ 289.999,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00950-1
Nº do Contrato 0207/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SUS E EXTRA SUS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO DE NEUROLÓGICO
Valor 1.892.430,00
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/10/2026
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.892.430,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00951-0
Nº do Contrato 0245/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)
Valor 17.558,15
Período da vigência do Contrato 28/4/2026 A 27/4/2027
Data da assinatura 28/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.558,15
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00952-8
Nº do Contrato 0271/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MAJESTIC REPRESENTA-COES E COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DRENOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 29.400,00
Período da vigência do Contrato 28/4/2026 A 27/4/2027
Data da assinatura 28/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.400,00
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00949-8
Nº do Contrato 0096/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE OPME ESTOCAVEIS
Valor 23.712,00
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/4/2027
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 23.712,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00953-6
Nº do Contrato 0279/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LAIBO MEDICAL PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE OPME ESTOCÁVEIS
Valor 62.673,10
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/4/2027
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 62.673,10
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00954-4
Nº do Contrato 0277/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SÃO JUDAS MATERIAS MEDICOS LTDA.
Objeto AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS
Valor 15.295,28
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/4/2027
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.295,28
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00955-2
Nº do Contrato 0285/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA AS HEMODINÂMICAS
Valor 31.752,00
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/10/2026
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 31.752,00
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00956-1
Nº do Contrato 0287/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA AS HEMODINÂMICAS
Valor 26.239,50
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/10/2026
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 26.239,50
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000030.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CLORO EM PASTILHA PARA ÁGUA POTÁVEL.**

Informamos que aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até às 12h do dia 11/05/2026** através da **Plataforma Apoio Cotações** (https://apoiocotacoes.com.br/), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 04 de maio de 2026.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.076-7

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0045/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **ALEXSANDRO SANTOS SILVA** CNPJ: **05.329.135/0001 -19**
Data da Assinatura: **30/04/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
RO: **7419 -** Valor Global: **R$ 23.666,67 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Objeto**: TRATA-SE DE **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS E SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO MEDICINAL** PERÍODO REFERÊNCIA: **JANEIRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**13749.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0046/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **ALEXSANDRO SANTOS SILVA** CNPJ: **05.329.135/0001 -19**
Data da Assinatura: **30/04/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
RO: **6158 -** Valor Global: **R$ 231.056,80 (duzentos e trinta e hum mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Objeto**: TRATA-SE DE **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.** PERÍODO REFERÊNCIA: **JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO DE 2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**10911.**

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°069/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n°12635/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 43.286.501/0001-99
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°: 7515
Valor Global: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°064/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n° 13961/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 04.05.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°: 7542
Valor Global: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) ARCO CIRÚRGICO NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2026 A 16 DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°065/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n° 13977/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: Medvance Locações de Materiais Médico-Hospitalares LTDA. CNPJ: 62.671.894/0001-07
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva Orçamentária n°: 7534
Valor Global: R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSON PARA AÇÕES DA REDE CUIDAR NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°057/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n° 12004/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: MAQ LAREM MAQ. MOV. E EQUIP. LTDA. CNPJ: 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°: 7524
Valor Global: R$ 9.525,00 (Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO NO PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2026
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 04 de maio de 2026
Vigência: abril de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 7411
Valor Global: R$ 8.737,00 (Oito mil setecentos e trinta e sete reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0107/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2026
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 12.728.929/0001- 10
Data da Assinatura: 04 de maio de 2026
Vigência: abril de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 7410
Valor Global: R$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 088/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

TERMOS DE AJUSTE

UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2026
Processo Administrativo: SES-PRC-2026/11588
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMÂCEUTICOS LTDA.**
CNPJ n.º **02.977.362/0001-62**
Data da Assinatura: **30/04/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002**
Reserva Orçamentária nº: **7406/2026**
Valor Global: **R$ 12.017,60 (DEZE MIL, DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE **FEVEREIRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2026
Processo Administrativo: SES-PRC-2026/11596
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**

Contratado: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO**
CNPJ n.º **05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: **30/04/2026**
Reserva nº: **7475/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Global**: R$ 33.583,20 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AR-COMPRIMIDO À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
LTDA CNPJ: 08.705.015/0001-67
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 7607
Valor Global: R$ 38.642,22 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
LTDA CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: : 7606
Valor Global: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGEM - CR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **GRÁFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
CNPJ: 09.365.396/0001-45
Data da Assinatura: 29/04/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 7604
VALOR GLOBAL : R$ 4.940,70 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 191/2026 REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,**REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 075/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0002-01
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 7581
Valor Global: R$ 2.753,84 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 075/2026, COM A EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0002-01, REFERENTE AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 106/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA - LTDA
CNPJ: 01.663.156/0001-15
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 7605
Valor Global: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 106/2026, COM A EMPRESA: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA - LTDA - CNPJ: 01.663.156/0001-15, REFERENTE AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: VALDEMIR RAMOS DE ANDRADE
Objeto: FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 46.640.711/0001-21
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.0000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 7631
Valor Global: R$: 17.581,34 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 7627
Valor Global: R$: 5.246,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva: 7625
Valor Global: 4.353,50 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

Contratado: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva: 7626
Valor Global: R$: 13.720,51 (treze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.1.1002
Reserva: 7628
Valor Global: R$: 5.764,45 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680370400**
Nº do Instrumento	0110/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente	Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Objeto	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.
Valor Total	1523199.78
Valor Acumulado	1523199,78
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/04/2027
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680371200**
Nº do Instrumento	0113/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Objeto	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.
Valor Total	2252947.62
Valor Acumulado	2252947,62
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/04/2027
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680372100**
Nº do Instrumento	0121/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente	Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Objeto	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PIRANHAS VELHA.
Valor Total	1356232.72
Valor Acumulado	1356232,72
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/04/2027
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680373900**
Nº do Instrumento	0068/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente	Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Total	662049.68
Valor Acumulado	662049,68
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/04/2027
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680374700**
Nº do Instrumento	0122/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente	Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Objeto	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: RUA DA UBS (TRECHO 1 - FRENTE); RUA DA UBS (TRECHO 2 - LATERAL); RUA ANTÔNIO ALVES E TRAVESSA RUA ANTÔNIO ALVES.
Valor Total	310929.53
Valor Acumulado	310929,53
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/04/2027
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680375500**
Nº do Instrumento	0124/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente	Prefeitura Municipal de Damião
Objeto	CONSTRUÇÃO DE 04 PASSAGENS MOLHADAS E 04 MATA-BURROS, NAS COMUNIDADES RURAIS: SÍTIO CAUÃ, SÍTIO VIRAÇÃO TRECHO I; SÍTIO VIRAÇÃO TRECHO II; E SÍTIO VIRAÇÃO III.
Valor Total	1024278.45
Valor Acumulado	1024278,45
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/04/2027
Responsável	-

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-24893-0
Nº do Contrato:	00111/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	ASSOCIACAO CULTURAL MAMULENGO - ASCULMAM
Objeto:	Solicitação de apoio para o FESTEBY 2026, na cidade de Bayeux/PB, através da cota de patrocínio da Associação Cultural Mamulengo - ASCULMAM, inscrita no CNPJ: 20.199.019/0001-16, no valor de R$25.000
Valor (Original):	R$ 25.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/04/2026 a 17/06/2026
Data da assinatura:	17/04/2026
Gestor Contrato:	Larissa Santos Menezes Stropp - 194.954-3
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680359300**
Nº do Instrumento	0050/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	Prefeitura Municipal de Baraúna
Objeto	Apoio a evento de emancipação política.
Valor Total	100000
Valor Acumulado	100000,00
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/05/2026
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680366600**
Nº do Instrumento	0049/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	Prefeitura Municipal de Damião
Objeto	Apoio a Evento
Valor Total	79999.75
Valor Acumulado	79999,75
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/05/2026
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680367400**
Nº do Instrumento	
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	Prefeitura Municipal de Santo André
Objeto	APOIO A EVENTO.
Valor Total	100000
Valor Acumulado	100000,00
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/05/2026
Responsável	-

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/220001.00211.**
Nº do Instrumento	0092/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE E.F.M. ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01437.
Valor	34.969,14
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	29/04/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	29/04/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	34.969,14

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 176 publicada no DOE de 01/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro:	25-15377-5
Nº do Contrato:	00039/2025-3
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado:	SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS NO MUNIC DE JP
Valor Original do Contrato:	R$ 40.219.652,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	prorrogação da vigência por 12 meses que equivale do dia 30/04/2026 até o dia 30/04/2027.
Valor Aditivo:	R$ 40.219.652,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.362.5006.2689.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	30/04/2026 a 30/04/2027
Data da assinatura do Aditivo:	23/04/2026
Gestor Contrato:	Leonardo Kaio da Silva - 6229646
Autoridade competente:	JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680359300**
Nº do Instrumento	0050/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	Prefeitura Municipal de Baraúna
Objeto	Apoio a evento de emancipação política.
Valor Total	100000
Valor Acumulado	100000,00
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/05/2026
Responsável	-

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**2680366600**
Nº do Instrumento	0049/2026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	Prefeitura Municipal de Damião
Objeto	Apoio a Evento
Valor Total	79999.75
Valor Acumulado	79999,75
Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência	01/04/2026 A 01/05/2026
Responsável	-

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00948-0
Nº do Contrato 0159/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 100 KIT ALUNO CJA-06, CONFORME DISCRIMINADO: CADEIRA CJA - 06, TOMBAMENTO 1643868 A 1643967, CARTEIRA CJA - 06, TOMBAMENTO 1643768 A 1643867. CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/12774.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/7/2026
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00957-9
Nº do Contrato 0146/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA AS DOAÇÕES DO BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR, MODELO: M. BENZ/OF 1519 R. ORE, POTÊNCIA: 185 CV, ANO: 2017/2017, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 837120, PLACA: OFG2272, CHASSI: 9BM384069HB054632, ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS 15.190 ESC, POTÊNCIA: 186CV/4600, ANO: 2022/2022, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1331745, PLACA: RLZ2D64, CHASSI: 9532E82W3NR046088, ÔNIBUS ESCOLAR, MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, POTÊNCIA: 152 CV, ANO: 2012/2013, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1631454, PLACA: OGA8740, CHASSI: 93PB54M10DC045286, ÔNIBUS ESCOLAR, MODELO: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, POTÊNCIA: 185CV/4740, ANO: 2010/2010, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1631455, PLACA: NQD2616, CHASSI: 9532882W5AR041976, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/05502.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 30/4/2026 A 29/7/2026
Data da assinatura 30/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00958-7
Nº do Contrato 0158/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 100 KIT ALUNO CJA-06, CONFORME DISCRIMINADO: CADEIRA CJA - 06, TOMBAMENTO 1643661 A 1643760, CARTEIRA CJA - 06, TOMBAMENTO 1643561 A 1643660. CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/07605
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 28/7/2026
Data da assinatura 29/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00960-9
Nº do Contrato 0160/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/15650.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 30/4/2026 A 29/7/2026
Data da assinatura 30/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA
UPA CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/UPA CAJAZEIRAS
Nº do Cadastro:	26-24946-6
Nº do Contrato:	00001/2026
Contratante:	SES/UPA CAJAZEIRAS
Contratado:	SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto:	Serviço de Autoclave
Valor (Original):	R$ 111.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4833.0000280.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	29/04/2026 a 29/04/2027
Data da assinatura:	29/04/2026
Gestor Contrato:	Maryjane Moreira Gonçalves - 941.801-6
Autoridade competente:	Joanne Days de Sousa Nóbrega

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/350001.00062.**
Nº do Instrumento	0026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE ? BOLSA PERMANÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ESTUDANTES DE BAIXA RENDA MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA PARAÍBA, BEM COMO ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS GOVERNAMENTAIS OU DE AUXÍLIOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC-2026/00134.
Valor	9.253.500,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.18.1.500.1001 35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	29/04/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	29/04/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	9.253.500,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 177 publicada no DOE de 01/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Nº do Cadastro:	25-16567-0
Nº do Contrato:	00004/2025-1
Contratante:	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Contratado:	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 61.944,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	SERVIÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS
Valor Aditivo:	R$ 64.695,12
Classificação Funcional-Programática:	2026.23.901.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	30/05/2026 a 30/05/2027
Data da assinatura do Aditivo:	23/04/2026
Gestor Contrato:	Joás Romero Jorge de Barros - 5236835
Autoridade competente:	Marcelo Augusto de Araújo Bezerra

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01124-2
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Valor Original do Contrato 653.051,52
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.
Valor do aditivo 1.096.972,34
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.37.802.0.1.0000.06
Período da vigência do Contrato 1/5/2022 A 30/4/2027
Data da assinatura do aditivo 27/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.139.306,95
Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 894125
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
REGISTRO CGE Nº 26-00970-5

Considerando o que consta nos autos do Processo nº CIN-PRC-2026/00126 (PBDOC) e determinando a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, corroborado pelo artigo 145, caput e inciso I, do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP referente a CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, NA MODALIDADE OURO, PARA PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA (CINEP) NOS EVENTOS "SEMINÁRIO ADIT SHARE E COMPLAN 2026" e DEFIRO o exposto pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em DESPACHO Nº CIN-DES-2026/05825 e documentação (fls. 174-183), onde será contratada a ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURISTÍCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o número 08.116.783/0001-85, pelo valor de R$ 148.620,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

João Pessoa - PB, 04 de maio de 2026.
RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CINEP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04115-3
Nº do Contrato 0104/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 5.107.348,92
Nº do Aditivo 11
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 31/7/2026
Data da assinatura do aditivo 30/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.282.129,73
Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01245-9
Nº do Contrato 0005/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Valor Original do Contrato 1.174.800,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0005/2024, POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 107 DÁ LEI 14.133/2021
Valor do aditivo 1.293.458,76
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 30/4/2024 A 30/4/2027
Data da assinatura do aditivo 30/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.413.254,36
Gestor do Contrato GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA - Mat.: 911.709-1
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00909-5
Nº do Contrato 0007/2025

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 10.304.786,11
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 007/202, PARA REMANEJAMENTO DE ITENS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 27/3/2025 A 20/8/2026
Data da assinatura do aditivo 4/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.304.786,11
Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02920-3
Nº do Contrato 0050/2024
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado CONSTRUTORA BRTEC LTDA
Valor Original do Contrato 1.125.000,00
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo ALTERAR A SUBCLÁUSULA 3.1 QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO, PARA REALIZAR A SUPRESSÃO DE IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 14.146,88
Valor do aditivo -14.146,88
Período da vigência do Contrato 11/10/2024 A 6/5/2026
Data da assinatura do aditivo 30/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.560.739,42
Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-01340-8
Nº do Contrato 0030/2025
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Valor Original do Contrato 484.981,20
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ALTERAR A SUB CLÁUSULA 5.1 QUE TRATA DO PREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ DEVIDAMENTE DESCRITOS, PARA ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 40.415,10 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS) AO CONTRATO
Valor do aditivo 40.415,10
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/5/2025 A 22/5/2027
Data da assinatura do aditivo 29/4/2026
Gestor do Contrato DILERMANO EDUARDO LEMOS CAVALCANTE - Mat.: 6001777
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-24978-9
Nº do Contrato:	00069/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	Vilela Coelho Sociedade de Advogados
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE DE INVENÇÃO OU MODELOS DE UTILIDADE, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.
Valor (Original):	R$ 23.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	27/04/2026 a 26/04/2027
Data da assinatura:	27/04/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026
EDITAL 014/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 18 de maio de 2026 às 09:00 horas**, cujo objeto é Aquisição e montagem de mobiliário corporativo, destinado ao atendimento das necessidades do (TJPB), compreendendo reposição, ampliação e adequação de ambientes administrativos e judiciais. conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 04 de Maio de 2026
FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 012/2026, tipo Menor Preço Global, para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2026.012211 tendo como objeto a aquisição, eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ADESIVOS E PELÍCULAS, a serem afixados nos edifícios que integram o Ministério Público do Estado da Paraíba, localizados na Região da Grande João Pessoa e na Zona da Mata paraibana, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, constantes do Anexo deste Edital, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foi declarada vencedora do certame a empresa 1) 47.086.289 PATRICIA PINHO DOS ANJOS, CNPJ nº 47.086.289/0001-77, CNPJ nº 47.086.289/0001-77, com o valor final de: R$ 83.696,10 para o lote, Sistema de Registro de Preços; bem como todos os atos praticados no pregão, nos termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição.

João Pessoa, 05/Maio/2026
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 012/2026, tipo Menor Preço Global, para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2026.010397 tendo como objeto a aquisição eventual e futura, sob demanda, para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos) conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora do lote 3, com o valor final de: R$ 158.618,97 e NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ nº 12.130.958/0001-86, vencedora do lote 4, com o valor final de: R$ 13.374,00; bem como todos os atos praticados no pregão, nos termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição. Lotes 1, 5, e 6 FRACASSADOS. Lote 2 DESERTO.

João Pessoa, 05/Maio/2026
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PROCESSO: 001.2026.041242. **OBJETO:** 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 02/05/2026 a 01/05/2027, nos termos dos art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do nono Termo Aditivo; 2. REAJUSTAR o valor total da contratação com base na negociação entre as partes, alterando a cláusula segunda do nono Termo Aditivo; 3. ALTERAR o locador do Imóvel, transferindo a titularidade do Contrato nº 06/2016 da Srª Maria Selma Queiroz do Nascimento para o Sr. José Carlos Sobral do Nascimento, a partir da data de assinatura do instrumento. **NOVO VALOR MENSAL:** R$ 1.490,10 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). **CONTRATANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS SOBRAL DO NASCIMENTO. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.
João Pessoa, 04 de Maio de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE EDITAL DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO
Através da presente intimação, a empresa SIERCOM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.071.791/0001-32, localizada na 1º Travessa Josemar da Silva, nº 101, Centro, Itatim, Bahia, CEP: 46.875-000, representada pelo Sr. Anderson Reis Lima, contratada por meio da Dispensa de licitação

nº: 9003/2025, fica devidamente INTIMADA acerca do TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DO ESTADO DA PARAÍBA, registrado no processo nº: 2026.12.000001-7 (TCC), derivado do procedimento de gestão administrativa nº 001.2025.035545 (MPPB), que resultou na aplicação de multa no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) pela falta de entrega dos materiais referentes ao pedido realizado pela Assessoria de Imprensa, descumprindo os Incisos II e III, do art. 156 da Lei nº 14.133/21, devendo realizar o pagamento do débito ou apresentar impugnação por escrito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O recolhimento da multa deverá ser realizado através da Conta Corrente em nome do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 17.456.796/0001-94, Agência: 1618-7, Conta corrente nº 14.411-8, Banco do Brasil. Por fim, informamos que após o decurso do prazo supramencionado o processo continuará tramitando independentemente da manifestação da empresa, com a inscrição em Dívida Ativa, caso não haja quitação através da conta acima.

João Pessoa, 04 de Maio de 2026

JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de microesfera polida, para atender demanda da STTP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA - R$ 178.000,00.

Campina Grande - PB, Abril de 2026

JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.024/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.024/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025-3. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.03/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 011/2025-03, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1013.2069 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000. **SIGNATÁRIOS**: FÁBIO HENRIQUE THOMA E STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO, **VALOR GLOBAL**: R$ 8.950,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Leiloeiro, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Leilão Eletrônico, do tipo maior lance, para: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 04 de Maio de 2026

PÉRICLES LEVY TORRES MATIAS
LEILOEIRO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 04 de Maio de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTIL/PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO VISAO PARA TODOS. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 28 de Abril de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTIL/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: INSTITUTO VISAO PARA TODOS - R$ 504.000,00.

Alcantil - PB, 28 de Abril de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00012/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIVERSO DOS CALCADOS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 17.010,00.

Alcantil - PB, 04 de Maio de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.2017 – DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E KITS ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 550. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00069/2026 - 28.04.26 - UNIVERSO DOS CALCADOS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 17.010,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTIL/

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1008.2027 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500, 600. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00070/2026 - 28.04.26 - INSTITUTO VISAO PARA TODOS - R$ 504.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 90018/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aluguel de imóvel para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. Locação de imóvel na rua local 01, nº 54, centro, Alhandra-PB, por 12 meses, para funcionar a sede da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação; DESIGNO os servidores, Thayla Sarah Fideles Ferreira, Assessor de Apoio Educacional, como Gestora; e Geimerson Carlos Silva de Sousa, Diretor Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90018/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ULISSES FÉLIX BARBOSA,
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 90018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aluguel de imóvel para suprir as necessidades da secretaria de assistência social, cidadania e habitação. Locação de imóvel na rua local 01, Nº 54, Centro, Alhandra–Pb, Por 12 Meses, Para Funcionar A Sede Da Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEILSON RIBEIRO DA SILVA. - R$ 36.000,00.

ULISSES FÉLIX BARBOSA,
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Censo Geral Dos Servidores Ativos, Aposentados E Pensionistas Do Município De Alhandra/Pb. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 04 de Maio de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 90018/2026

Aluguel de imóvel para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. Locação de imóvel na rua local 01, nº 54, centro, Alhandra-PB, por 12 meses, para funcionar a sede da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90018/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e |Habitação 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00064/2026 - 29.04.26 - GEILSON RIBEIRO DA SILVA - R$ 36.000,00.

ULISSES FÉLIX BARBOSA,
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baraúna

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ELABORAÇÃO E PREPARO DOS LANCHES E/OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ELABORAÇÃO E PREPARO DOS LANCHES E/OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir das 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2026, no endereço: Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.
Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 04 de Maio de 2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, AJUDANTES DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO E ELETRICISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2026, no endereço: Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.
Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 04 de Maio de 2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00155/2026 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE OS ANOS DE 2026 E 2027, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 00001/2026 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00019/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES BAYEUX, SANTA RITA E JOÃO PESSOA - CNPJ: 19.461.762/0001-13
VALOR: R$ 3.150.600,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL E SEISSENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00156/2026 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE OS ANOS DE 2026 E 2027, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 00001/2026 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00019/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGORPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES CNPJ: 07.123.473/0001-25
VALOR: R$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00157/2026 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE OS ANOS DE 2026 E 2027, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 00001/2026 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00019/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: AGRINORTE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - CNPJ: 41.092.823.0001-71.
VALOR: R$ 1.050.700, (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00159/2026 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE OS ANOS DE 2026 E 2027, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 00001/2026 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00019/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: COOPAP - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGRESTE PARAIBANO - CNPJ: 55.306.843/0001-02
VALOR: **R$ 623.000,00 (SEISSENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000163/2026 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00004/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00035/2025 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2026 A 04 DE MAIO DE 2027
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15
VALOR: R$ 1.308.967,20 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000164/2026 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00004/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00035/2025 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2026 A 04 DE MAIO DE 2027
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32
VALOR: R$ 58.398,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de diversas ruas no município de Bom Jesus–PB conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construr Art Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.
Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Construção de um Campo de Futebol município de Bom Jesus–PB conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.
Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção unidades habitacionais no município de Bom Jesus–PB conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Je Projetos e Servicos de Engenharia Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.
Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: We Empreendimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.
Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de diversas ruas no município de Bom Jesus–PB conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRU ART SERVICOS LTDA - R$ 334.033,69.
Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Construção de um Campo de Futebol município de Bom Jesus–PB conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R$ 555.001,24.
Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para Construção unidades habitacionais no município de Bom Jesus–PB conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 2.700.000,00.
Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WE EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 254.100,00.

Bom Jesus - PB, 04 de Maio de 2026
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JARDINS DAS BOAS NOVAS, 86, CONJ. MANGABEIRA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 27/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00080/2026 - 27.04.26 - MARLUCE DA ROCHA FALCÃO OLIVEIRA - R$ 20.400,00.
Caaporã - PB, 27 de Abril de 2026
ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, 1050, PIQUETE – CAAPORÃ/PB. PARA FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA MILITAR DE POLÍCIA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000148 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 27/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00081/2026 - 27.04.26 - Adriano Coatti - R$ 52.800,00.
Caaporã - PB, 28 de Abril de 2026
ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3803 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 6.332/2026, datado de 14 de abril de 2026, o (a) servidor (a) **PRISCILLA HELEN MEDEIROS DETMERING,** do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula n° 40.939-6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2026
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – PORTE I E II NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – PROPOSTA Nº 36000001263/2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS - R$ 1.879.916,48.

Cacimba de Dentro - PB, 29 de Abril de 2026
POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – PORTE I E II NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – PROPOSTA Nº 36000001263/2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.1014.1041 — ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00054/2026 - 29.04.26 - JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS - R$ 1.879.916,48.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 96002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13–010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS; DESIGNO os servidores Tiberio Manoel Almeida Menezes, Arquiteto e Urbanista, como Gestor; e Ana Carla do Nascimento Araujo, Engenheira Civil, para Fiscal Técnico do contrato: 00067/2026 decorrente nº 96002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cajazeiras - PB, 30 de Abril de 2026
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00067/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11902.8780001/13–010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – REQUALIFICA UBS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 96002/2026. DOTAÇÃO: 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1008.1016 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 16010000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16310000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE 17060000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 17100000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS PROPOSTA Nº 11902.8780001/13–010, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– REQUALIFICA UBS. VIGÊNCIA: até 30/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00067/2026 - 30.04.26 - CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R$ 775.071,28.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS

E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BANCO BRADESCO S.A. - R$ 132.470,00.

Caraúbas - PB, 04 de Maio de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O MUNICIPIO DE CASSERENGUE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.910.098 GABRIELA PAES DOS SANTOS - R$ 30.000,00.

Casserengue - PB, 27 de Abril de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de sistema de gestão educacional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Casserengue – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VINVER TECNOLOGIA LTDA - R$ 39.600,00.

Casserengue - PB, 27 de Abril de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecções de fardamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Casserengue/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSELMA VIEIRA SOARES - R$ 46.575,00.

Casserengue - PB, 27 de Abril de 2026

JULIANA DANIELLE LINS MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAURICELIO SANTOS DA SILVA 01323884483 - R$ 80.150,00.

Casserengue - PB, 20 de Abril de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE ESTRUTURA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA - R$ 246.082,50.

Casserengue - PB, 23 de Abril de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PÃES, BOLACHAS E OUTROS, DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MATHEUS AZEVEDO FREIRE - R$ 100.575,00; PANIFICADORA BETANIA LTDA - R$ 22.245,00.

Casserengue - PB, 20 de Abril de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O MUNICIPIO DE CASSERENGUE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) / 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35– SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00027/2026 - 28.04.26 - 62.910.098 GABRIELA PAES DOS SANTOS - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de sistema de gestão educacional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Casserengue – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE /FEDERAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO / 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO) = 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.2014 / 12.361.0004.2015 /12.361.1002.2020 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00028/2026 - 28.04.26 - VINVER TECNOLOGIA LTDA - R$ 39.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE /FEDERAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO / 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL / 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00023/2026 - 22.04.26 - MAURICELIO SANTOS DA SILVA 01323884483 - R$ 80.150,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecções de fardamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS FEDERAIS (600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL / 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) / 30.020 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 0005 2100 – 30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0005 2078 / 10 301 0005 2079 / 10 301 0005 2080 / 10 301 0005 2081 / 10 301 0005 2082 / 10 301 0005 2087 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00027/2026 - 28.04.26 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R$ 46.575,00.

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE ESTRUTURA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO / 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL / 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 23/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00026/2026 - 23.04.26 - ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA - R$ 246.082,50.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PÃES, BOLACHAS E OUTROS, DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE /FEDERAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO / 552 – TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR(PNAE) / 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL / 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00024/2026 - 22.04.26 - PANIFICADORA BETANIA LTDA - R$ 22.245,00; CT Nº 00025/2026 - 22.04.26 - MATHEUS AZEVEDO FREIRE - R$ 100.575,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de softwares para sistema integrado de ensino, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 4/2026. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb/FNDE e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.361.0011.2233 – Manut. de Outras Fontes de Recursos do FNDE; 12.361.0011.2121. – Manut. do Prog. QSE – Quota Salário Educação; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec, do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0008.2338 - Manut. do Ens. Fund. – Fundeb 30%; - VAAR; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 01/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 25/2026 - 30/04/2026 - ZWNET Serviços de Comunicação e Informática Ltda - R$ 29.800,00.
Catolé do Rocha-PB, 04 de Maio de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 67/2024 da CODANORTE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2024, para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 8/2026. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb/FNDE e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.361.0011.2233 – Manut. de Outras Fontes de Recursos do FNDE; 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário Educação; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0008.2290 – Manut, dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 449052.00 – Equipamentos e material permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente. Vigência até 04/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 26/2026 - 04/05/2026 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R$ 967.812,00.
Catolé do Rocha-PB, 04 de Maio de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A CRECHE MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB, REMANESCENTES DO PE 00003/2026, APÓS PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Edital: http://www.coxixola.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Coxixola - PB, 04 de Maio de 2026
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CONJUNTO Nº 003/2026, PARA RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIZAÇÃO DAS SEGUINTES EMPRESAS. **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ no 53.571.459/0001-01 - CT 00025/2026-SDC; **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ no 12.633.952/0001-21 - CT 00020/2026-SDC; **MV MOVEIS LTDA** - CNPJ no 59.532.211/0001-18 - CT 000026/2026-SDC; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ no 51.659.136/0001-49 - CT 00024/2026-SDC; **TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ no 62.938.665/0001-06 – CT 00027/2026-SDC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A CRECHE MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB**. Fundamento legal: **Lei nº 14.133/2021, Art. 137, I e II**, bem como Cláusula Décima dos Contratos Administrativos supracitados: inexecução parcial ou total dos contratos, atraso significativo na entrega. Data da rescisão: 22 de Abril de 2026. **Decisão da Comissão:** rescisão unilateral determinada pela Administração Pública Municipal, com aplicação das sanções cabíveis, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 003/2026.
Coxixola/PB, 22 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA "ASA BRANCA" NO CONJUNTO FRANCISCO CUNHA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA - R$ 59.520,02.
Cruz do Espírito Santo - PB, 1º de Abril de 2026
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA "ASA BRANCA" NO CONJUNTO FRANCISCO CUNHA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO PB; DESIGNO os servidores Vandik Jean Lins de Meneses Júnior, Gestor de Contrato, como Gestor; e Valdemiro Batista da Silva Júnior, Fiscal Técnico, para Fiscal Técnico e Joseildo Lauretino Carneiro, Fiscal de Contrato, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.
Cruz do Espírito Santo - PB, 1º de Abril de 2026
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LENIVANI MARTINS MARQUES EIRELI ME - R$ 127.000,00.
Cruz do Espírito Santo - PB, 30 de Março de 2026
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Fabricio Araújo Freire, Gestor de Contratos, como Gestor; e Wiiliam Ferreira de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Cruz do Espírito Santo - PB, 30 de Março de 2026
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA "ASA BRANCA" NO CONJUNTO FRANCISCO CUNHA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 15 451 0711 1013 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 500 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Emenda 864/2024. VIGÊNCIA: até 10/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00049/2026 - 10.04.26 - DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA - R$ 59.520,02.

Cruz do Espírito Santo - PB, 10 de abril de 2026

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0207 2035 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Objetivo: Manter as ações da Atenção Básica –? PSF/NASF/USB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 3390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PORTARIA GM/MS Nº 619 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00059/2026 - 14.04.26 - LENIVANI MARTINS MARQUES EIRELI ME - R$ 127.000,00.

Cruz do Espírito Santo - PB, 14 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO FRADE VIEIRA FERNANDES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 480.195,66; M B TAVARES BARRETO LTDA - R$ 50.083,15; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 14.580,70; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 9.453,00.

Cubatí.. - PB, 16 de Abril de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0013 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0036 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0067 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0402 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 0403 4490.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08 244 0002 2050 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0424 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 0425 4490.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS – 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – AT. BÁSICA – 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Emendas Individuais – 0467 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE– 10 302 0002 1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – AT. ESPECIALIZADA – 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 10.301.0002.1030 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – ATT – BASICA – 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde – 0404 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.710.320 – Transferência Especial da União – Transferência da União decorrentes de emendas parlamenta individual – 0412.4490.5200 Equipamentos e Material Permanente – Recuros Ordinários.. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00035/2026 - 22.04.26 - AKIVENDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 480.195,66; CT Nº 00036/2026 - 22.04.26 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 14.580,70; CT Nº 00037/2026 - 22.04.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 9.453,00; CT Nº 00038/2026 - 22.04.26 - M B TAVARES BARRETO LTDA - R$ 50.083,15.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – - CNPJ: **.***.362/0001-** - R$ 1.253.754,00; ASCLE BRASIL LTDA - CNPJ: **.***.309/0001-** - R$ 975,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.191/0001-** - R$ 26.570,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: **.***.552/0001-** - R$ 21.970,00.

Cuité - PB, 04 de Maio de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE) PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA - CNPJ: **.***.183/0001-** - R$ 310.000,00; PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.475/0002-** - R$ 1.100.000,00.

Cuité - PB, 29 de Abril de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE

RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE CUITE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RADIO CIDADE DE SUME LTDA – ME - CNPJ: **.***.626/0002-** - R$ 108.000,00.

Cuité - PB, 30 de Abril de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2026

O Pregoeiro comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00012/2026, que tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, para o dia 21 de Maio de 2026 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB. Informações: no horário Segunda a Sexta, das 08:00h Às 12:00h dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com.

Cuité - PB, 04 de Maio de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2026, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para o dia 19 de Maio de 2026 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de Maio de 2026 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: Segunda a Sexta, das 08:00h Às 12:00h dos dias úteis, na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Site: https://www.licitanet.com.br/

Cuité - PB, 04 de Maio de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público o adiamento da licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREIO COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CAMÉLIA PESSOA DA COSTA. Nova data de abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Maio de 2026. site https://www.licitanet.com.br horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Segunda a Sexta, das 08:00h Às 12:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.cuite.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cuité - PB, 04 de Maio de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitegi – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 18 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681–1112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 04 de Maio de 2026

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde PSF I, II e III, do Município de Cuitegi/PB, proposta nº 11780026000125007 do Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681–1112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 04 de Maio de 2026

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para o dia 18 de Maio de 2026 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de Maio de 2026 às 14:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Site: https://bnc.org.br/. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 04 de Maio de 2026

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE SÍTIO TORRÕES, MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087564–51 E CONVÊNIO Nº 943816, MDR/CAIXA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 04 de Maio de 2026

RODOLFO BARBOSA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: : **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 04 de Maio de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE TODA A REDE DE ENSINO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE TODAS AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 04 de Maio de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PARAIBA**. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 04 de Maio de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JOAQUIM AVELINO DO MUNICIPIO DE GADO GRAVO – PB**: Concorrência nº 00001/2026, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07401/2025 – **LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** - 3º Aditivo – prorrogando o prazo para em mais 90 dias, o qual corresponde a vigência de 28/07/2026.

Gado Bravo, 29 de abril de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego José Maria Mesquita, 02 - Centro - Gurinhém - PB, por meio do site www.selcorp.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14.770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0018/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98859–8083. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.selcorp.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurinhém - PB, 04 de Maio de 2026

MILANEZ SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurjão

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

EXTRATO NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O Município de Gurjão/PB, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, NOTIFICAR a empresa LM2 ENGENHARIA LTDA acerca da instauração de Processo Administrativo destinado à apuração de descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 9.04.01/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, cujo objeto consiste na pavimentação de diversas ruas do Município.

Ressalta-se que, à época, a obra deveria apresentar aproximadamente 50% de execução, o que evidencia atraso significativo e injustificado. Ademais, a contratada foi formalmente notificada em quatro oportunidades, nas datas de 21/11/2024, 08/05/2025, 18/09/2025 e 16/10/2025, sem que tenha havido regularização da execução contratual.

Não obstante as reiteradas tentativas da Administração, incluindo aplicação de penalidade pecuniária e tentativa de rescisão amigável, a contratada permaneceu inerte, não apresentando justificativas plausíveis nem adotando providências eficazes para a continuidade e conclusão da obra.

Diante disso, fica a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, podendo juntar documentos, indicar provas e alegar o que entender pertinente, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Gurjão - PB, 04 de Maio de 2026

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos de espaços e equipamentos urbanos, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Maio de 2026.

Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 04 de Maio de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 00102/2025-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250321AD00002

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB

CONTRATADA: Silva Ribeiro Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 49.572.307/0001-56. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 00102/2025-SDC, referente à prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual que prevê a extinção do ajuste. MOTIVO: Razões de interesse público devidamente justificadas, consistentes na necessidade de readequação administrativa, revisão da estratégia de contratação e otimização dos recursos públicos. DATA DA RESCISÃO: 04/05/2026. EFEITOS: Extinção das obrigações contratuais a partir

da data da rescisão, permanecendo devidos apenas os pagamentos relativos aos serviços efetivamente executados até a data do encerramento.
Itapororoca – PB, 04 de Maio de 2026
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS A ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente o vencedor: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA – CNPJ: 31.569.229/0001-75; Lote(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41. Valor: R$ 1.020.828,72.

Juazeirinho - PB, 29 de Abril de 2026
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02101/2026

Aos 04 dias do mês de Maio de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho – Localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro – 55- Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS A ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA – CNPJ: 31.569.229/0001-75; Lote(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41. Valor: R$ 1.020.828,72.

Juazeirinho - PB, 04 de Maio de 2026
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 e 111, da Lei Federal 14.133/21. **PREGÃO ELETÔNICO** 10012/2024. ADITAMENTO: A prorrogação de prazo por mais 90 dias justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico. Alteração Contratual ao contrato Firmado entre as partes: CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** - Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 305 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 11.277.311/0001-19, e CONTRATADO: **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** - Rua Vigário Calixto, 3287 – Itararé – Campina Grande - PB – CNPJ Nº 11.054.242/0001-84. - **2º Aditivo** – O presente Termo Aditivo objetiva: A alteração contratual se faz necessária ao contrato 12305/2024-CPL, por mais 90 (noventa) dias, passando assim a **vigência do CONTRATO de 31 de Março de 2026 a 29 de Junho de 2026**. ASSINATURA: 27.03.2026.
Juazeirinho-PB
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão inserir proposta e a documentação respectiva até as 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 29 de Abril de 2026
AMANDA SOARES FREIRE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E PASSADORIA DE PEÇAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SECA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 04 de Maio de 2026
AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 04 de Maio de 2026
AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00019/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina mecânica para conserto e manutenção de veículos automotivos, destinados à frota municipal, e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 21/05/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 04 de Maio de 2026
DAYVISON PAULINO COSMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÂO Nº 00018/2026

OBJETO: Contratação e a Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros) e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e CT N° 91801/2026 – 57.917.096 Nivan Samuel de Sousa Ferreira CNPJ nº 57.917.096/0001-74 - VALOR: R$ 65.756,00

e; CT N° 91802/2026 – Alaide Barreiro de Macedo 09249322798, CNPJ N° 46.278.760/0001-66 - VALOR: R$ 110.447,00 e; CT N° 91803/2026 – Daine Moreira Gonçalves Gestão e Marketing – CNPJ N° 48.189.661/0001-33, VALOR: R$ 155.924,00 e; CT N° 91804/2026 João Pedro Tavares Ferreira LTDA – CNPJ N° 09.186.142/0001-60 - VALOR: R$ 572.534,00; CT Nº 91805/2026 Varejão Princesa comercio varejista de produtos alimentício LTDA – CNPJ: 36.139.457/0001-29 - VALOR: R$ 83.370,00
VALOR TOTAL: R$ 988.040,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses.
Manaíra/PB 24 de Abril de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 00002/2026
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de roupas (figurinos) e acessórios para quadrilha junina do Município de Municipal de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e CT N° 30201/2026 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA CNPJ nº 45.961.193/0001-85 - VALOR: R$ 58.625,00.
VALOR TOTAL: R$ 58.625,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.
Manaíra/PB 29 de Abril de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 00013/2025
CONTRATO Nº 913005/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Conforme o edital.
VIGÊNCIA: até 31/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 913005/2026 - JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 59.914.798/0001-20.
VALOR GLOBAL: R$ 847.301,00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e um reais).
Manaíra/PB, 30 de Abril de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE UNIDADE HOSPITALAR, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, INCLUINDO ESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO INTEGRAL DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 15:00 horas do dia 25 de Maio de 2026, no endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com.
Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Marizopolis - PB, 28 de Abril de 2026
RENATO GOMES BATISTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026 - 123456
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB, RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Marizopolis - PB, 29 de Abril de 2026
CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 006/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 25 de Maio de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 30 de Abril de 2026
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção cívil para pavimentação em paralelepipedo em diversas ruas no Conjunto Bom Jesus neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Js Engenharia e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 04 de Maio de 2026
MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção cívil para pavimentação em paralelepipedo em diversas ruas no Conjunto Bom Jesus neste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R$ 511.900,00.
Mataraca - PB, 04 de Maio de 2026
EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendiemnto aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Muncípio. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2044 – Manut do Programa de Atenção Primária; 2047 – Out. Prog. Fin Trans Fundo a Fundo–FNS; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00043/2026 - 04.05.26 - MARIA JOSE DA SILVA FILHA FARMACIA LTDA - R$ 312.500,00; CT Nº 00044/2026 - 04.05.26 - MATARACA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 312.500,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (PSICOTROPICOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.607,20; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 42.819,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 195.832,55; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO–MEDICO–HOSPITALAR - R$ 189.150,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.089,40; PHARMAPLUS LTDA - R$ 10.158,15.

Nova Floresta - PB, 22 de Abril de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PUBLICADO EM 25.04.26 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (PSICOTROPICOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00067/2026 - 23.04.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 10.158,15; CT Nº 00068/2026 - 23.04.26 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 42.819,00; CT Nº 00069/2026 - 23.04.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 195.832,55; CT Nº 00070/2026 - 23.04.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.089,40; CT Nº 00071/2026 - 23.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.607,20; CT Nº 00072/2026 - 23.04.26 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R$ 189.150,00. PUBLICADO EM 01.05.26 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JAPÃOZIN" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOVA FLORESTA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 06/06/2026, A SER REALIZADA NA PRAÇA DE EVENTOS PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos do Orçamento Público Vigente: 12.00 SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 13.392.2004.2051 MANTER ATIV DE APOIO E PROMOCOES CULTURAL 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00082/2026 - 29.04.26 - JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: DAMIAO DERIVALDO DAVID DA SILVA - CPF: 043.739.494-84 - R$ 45.438,75; JOSE ANTONIO DE ARAÚJO - CPF: 032.655.004-62 - R$ 47.838,75; ROSA CECILIA DA SILVA - CPF: 977.886.864-68 - R$ 47.838,75.

Nova Olinda - PB, 28 de Abril de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROPEDIATRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de maio de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066.

Nova Olinda - PB, 04 de Maio de 2026

GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 07 de Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066.

Nova Olinda - PB, 04 de Maio de 2026

GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 055/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 28.606.961/0001-63 - R$ 266.250,00.

Nova Olinda - PB, 30 de Abril de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.306.1007.2045 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE 10.306.1007.2046 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE EJA 10.306.1007.2047 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE AEE 12.365.1007.2044 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE PRÉ–ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS 500 E 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00042/2026 - 28.04.26 - JOSE ANTONIO DE ARAÚJO - CPF 032.655.004-62 - R$ 47.838,75 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 00043/2026 - 28.04.26 - DAMIAO DERIVALDO DAVID DA SILVA - CPF 043.739.494-84 - R$ 45.438,75 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 00044/2026 - 28.04.26 - ROSA CECILIA DA SILVA - CPF 977.886.864-68 - R$ 47.838,75 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 55/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas–RN. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SER-

VIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00045/2026 - 30.04.2026- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ 28.606.961/0001-63 - R$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADA: ML LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 17.690.649/0001-84.
OBJETO: Locação de caminhão equipado com compactador/coletor para manutenção dos serviços de resíduos sólidos do Munícipio de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 299.760,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Piancó – PB, 04 de Maio de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CE N. º 003/2026
LEI Nº 14.133/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR torna público CE. Lei Nº 14.133/21 tipo Menor Preço Global, dia 22/05/2026 às 10h00min, objetivo: SERVICOS DE RFFORMA DO MERCADO PUBLICO, NO MUNICIPIO DE PILAR – PB - CONVÊNIO FDE N.º 014/2026 PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/00622; cplpilar9@gmail.com - Edital: https://www.pilar.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

PILAR 04 DE MAlO DE 2026
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FLLHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, com instalação inclusa, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 04 de Maio de 2026.
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos em trânsito do Município de Paulista, que circulam a localidade de João Pessoa. Data e Local, às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 04 de Maio de 2026.
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 19 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 04 de Maio de 2026.
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.
PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALBERES BARBOSA DA SILVA JUNIOR - Valor: R$ 19.997,67; ALBIEGE SILVA DE FREITAS - Valor: R$ 19.997,67; MANUELA GERMANA SILVA ROCHA - Valor: R$ 19.997,67; MERCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - Valor: R$ 19.997,67; ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BOM JESUS - Valor: R$ 1.215.567,89; CAPRICOL - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DO CARIRI ORIENTAL LTDA - Valor: R$ 238.512,33; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C. GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - Valor: R$ 434.404,07
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8134–7244. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com

Queimadas - PB, 04 de MAIO de 2026
RICARDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de show pirotécnico com fornecimento dos fogos de artifícios, destinados a abrilhantar as festividades e inaugurações, do município de riachão do bacamarte/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAREZ SOUZA DO O - R$ 549.000,00.

Riachao do Bacamarte - PB, 04 de Maio de 2026
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026
Aos 04 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestar serviços de show pirotécnico com fornecimento dos fogos de artifícios, destinados a abrilhantar as festividades e inaugurações, do município de Riachão do bacamarte/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: JOAREZ SOUZA DO O					
CNPJ: 10.427.090/0001-55					
TOTAL: 549.000,00					
1 - SERVIÇOS PIROTÉCNICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TORTA SHOW DA VIRADA (157 tubos de cores e efeitos diversos) baixo ruido	CAIXA	30	4.000,00	120.000,00
2	GIRANDOLA 3600 CORES (144 tubos de 34 MM de cores diversas) baixo ruído	CAIXA	30	1.300,00	39.000,00
3	TORTA VIP (186 rubos em leques e cores diversas) baixo ruído	CAIXA	30	3.200,00	96.000,00

4	TORTA CALIPSON MASTER SHOW (172 tubos de polegadas diversas	CAIXA	30	2.300,00	69.000,00
5	TORTA SINTONIA (102 tubos de 1,8" em leques e disparos retos) baixo ruído	CAIXA	30	2.200,00	66.000,00
6	TORTA É SHOW (180 tubos em leques de polegadas ddiversas) baixo ruído	CAIXA	40	1.450,00	58.000,00
7	TORTA SUBLIME (280 tubos de cores e polegadas diversas) baixo ruído	CAIXA	30	2.200,00	66.000,00
8	FOQUETE KAMURRO 1,5" baixo ruido	CAIXA	1000	35,00	35.000,00
				Total do Lote 1	549.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- JOAREZ SOUZA DO O.
10.427.090/0001-55
Lote(s): 1.
Valor: R$ 549.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.
Riachao do Bacamarte - PB, 04 de Maio de 2026
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de show pirotécnico com fornecimento dos fogos de artifícios, destinados a abrilhantar as festividades e inaugurações, do município de riachão do bacamarte/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 392 1008 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 392 1008 2061 MANUTENÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. 13 695 1008 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.30 MATERIAS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00052/2026 - 04.05.26 - JOAREZ SOUZA DO O - R$ 274.500,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 091/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, que o Senhor **JOSENALDO GOMES DE PAIVA**, pediu exoneração do cargo de Condutor Socorrista - SAMU, em 02 de maio de 2026.
CONSIDERANDO, em fim. O direito subjetivo do referido servidor:
R E S O L V E
Artigo 1º Exonerar a pedido o servidor **JOSENALDO GOMES DE PAIVA**, portador do CPF: n°051.032.884-94, RG: n° 2.655.309 - SSP/PB do cargo de Condutor Socorrista - SAMU, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, em 04 de Maio de 2026
HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA Nº 00002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar Contratação Direta - Dispensa de Licitação, para: Aquisição de material didático (coleção pedagógica) para atender aos alunos e professores da Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) da rede municipal de ensino, visando à implementação do projeto pedagógico definido pela Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/PB, conforme edital constante no site do município através da página: https://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, setor de licitação e através do e-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: até às 18:00hs do dia 08/05/2026. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.
Santa Luzia/PB, 04 de Maio de 2026
MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ERRATA
Na publicação dos **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**, publicado no DOE em 25/03/2026, pág. 63, no Jornal A União em 25/03/2026, pág. 18, e no DOU em 25/03/2026, pág. 411, onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00068/2025", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 00068/2025". Permanecem inalteradas as demais informações.
Santa Luzia - PB, 04 de Maio de 2026.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00101/2025
DISPENSA Nº 00002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES, CNPJ nº 50.135.408/0001-49.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00101/2025, referente ao Prazo.
DO PRAZO E VALOR: O presente aditivo tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **09 de abril de 2026**, com término em **09 de abril de 2027**.
O valor do Contrato original que é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), permanece inalterado. Referente ao item: 01, sendo este renovado para o período da nova vigência contratual.
DA DOTAÇÃO: Encontra-se estabelecida na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 01.
FUNDAMENTO: arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de abril de 2026.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ERRATA
Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00086/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025, publicada no DOE em 10/04/2026, pág. 49, no Jornal A União em 10/04/2026, pág. 27, e no DOU em 10/04/2026, págs. 305 e 306, onde se lê: "R$ 683.710,00", leia-se: "R$ 214.870,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais)". Permanecem inalteradas as demais informações.
Santa Luzia - PB, 04 de Maio de 2026
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO AO CT NR 08501/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL – 3ª ETAPA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, COM O CONVÊNIO FDE N°012/2025 – PROCESSO SEPLAG N° SEG-PRC-2025/01296. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00007/2025 e nos arts. 104, inciso I, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08501/2025 - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06 - 1º Aditivo – Aumento de valor: R$ 55.804,92 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 7,91% do valor originalmente contratado, tendo seu valor global de contrato passando para: R$ 760.700,23 (Setecentos e sessenta mil, setecentos reais e vinte e três centavos).
São João do Tigre – PB, 04 de Maio de 2026
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 90801/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: HB AUTOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 40.132.918/0001-09
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original
FUNDAMENTO: Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 24 de abril de 2026.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 91501/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 25.279.413/0001-88
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do Contrato Original, com fundamento na ampliação do quantitativo do objeto contratado.
FUNDAMENTO: Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 28 de abril de 2026.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 40101/2024
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa AMETISTA TERCEIRIZACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.828.673/0001-16.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40101/2024, firmado em 07/05/2024, bem como do Termo Aditivo nº 001/2025, nos termos da Cláusula Décima Quinta, além do reajuste de preços, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTO: Art. 107 e 124, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
São José de Espinharas - PB, 04 de maio de 2026.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 002/2026, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de São José de Piranhas – PB**; ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ: 40.510.945/0001-78 - R$ 631.900,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 04 de Maio de 2026
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2026, que objetiva a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de exames de diagnóstico por imagem em diversas especialidades, compreendendo Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, visando o atendimento dos pacientes do Município de São José de Piranhas - PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 33.378.872/0001-47 - R$ 210.300,00; PRONTOIMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 57.183.767/0001-10 - R$ 2.833.585,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e as garantias de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor das respectivas empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 04 de Maio de 2026
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR; CONTRATO N° 00001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2026, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. **CONTRATADO:** POSTO JATOBA LTDA, CNPJ nº 09.225.919/0001-58. **OBJETO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO: VALOR TOTAL DE R$ 426.202,47 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), valor revisado sendo alterado o montante aos itens do processo, assim o valor original do contrato com o total de 2.762.800,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) passa ao valor total do contrato para R$ 3.189.002,47 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil e dois reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 01.612.684/0001-45, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, com base na Lei nº

14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, na Modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2026, do tipo **MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE**, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL **POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL; LOTE 02 - EXTENSÃO DE REDE ADULTORA/ABASTECIMENTO - UBS/ ALTO DOS PINHEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos e Projeto Básico. Início de envio de Propostas: 05/05/2026 as 08h:30min. Data de encerramento do envio de Propostas: 19/05/2026 às 08h:30min. **A abertura da** sessão pública **da Concorrência será no dia 19/05/2026 as 08h:31min**. no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 04 de Maio de 2026
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 035/2025.
Objeto do Contrato Original: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias, Órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José de Princesa.
Contratante: Município de São José de Princesa-PB - CNPJ n° 01.612.684/0001-45.
Contratado: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual Valor e seus respectivos créditos orçamentários do Contrato nº 035/2025, com término em 09/04/2026, o qual fica prorrogado a partir de 09/04/2026 a 09/0/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses; com fundamento nos Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Valor: O valor Total do presente aditivo é R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), durante o período de 12 (Doze) messes
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Pelo Contratado.
São José de Princesa/PB, 09 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, para Contratação de veículo tipo ônibus (51 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021. A empresa: - CICERO COSTA DA SILVA, CPF nº 457.919.964-20, valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São José do Bonfim, 04 de Maio de 2026
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, para Contratação de veículo tipo ônibus (51 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021. A empresa: - CICERO COSTA DA SILVA, CPF nº 457.919.964-20, valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São José do Bonfim, 04 de Maio de 2026
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para elaboração de projetos, operacionalização de sistemas oficiais dos Governos Federal e Estadual, cadastramento e gestão de propostas e emendas, bem como acompanhamento da tramitação, execução e prestação de contas de instrumentos de transferência de recursos, incluindo contratos de repasse e congêneres. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02030.04.122.1003–2005 – 33.90.39.00.00 – 500 – FONTE. VIGÊNCIA: até 30/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00018/2026 - 30.04.26 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Solânea, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde. Foram credenciados no certame, conforme ordem de inscrição no Portal de Compras Públicas, os licitantes: 1º - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA; 2º - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI; 3º -POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, a Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.. Email: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Solânea - PB, 30 de Abril de 2026
MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos tipo micro-ônibus, veraneio e passeio (mínimo 7 passageiros), incluindo motorista e combustível por conta da contratada. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.
Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB,29 de Abril de 2026
EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 01/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Campo de Futebol Gerlanildo Linhares da Silva, localizado no Centro Social Urbano – CSU, destinado à Escola Municipal Chico Mendes e à comunidade local, neste Município de Sousa/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de **ID CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 44.105.908/0001-35. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 30 de Abril de 2026
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026
A Diretora interna, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 019/2026, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DESTINADAS AO TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em razão de falha na inserção de dados do processo na plataforma portal de compras públicas, fica republicado, com a retificação da data da reunião, que anteriormente seria realizada em 06/05/2026, passando a ocorrer no dia 08/05/2026, no mesmo horário

e local previamente estabelecidos. As demais disposições permanecem inalteradas, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 08 de março de 2026, no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026 às 08:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 08/05/2026 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 08/05/2026 às 14h30min.

Sousa – PB, 04 de Maio de 2026

ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2026, que objetiva a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA/MISTA, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3,5T, TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, DESTINADOS À ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.** O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedor, adjudicando os itens em ata, em favor de: **AGAPE LOCACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.146.888/0001-18. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 04 de Maio de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site http://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SANEANTES. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 15 de maio de 2026. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 04 de Maio de 2026

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026

OBJETIVO: Aquisição parcelada de madeiras beneficiadas, de diversos tipos e dimensões, destinadas à realização de reformas, manutenções e construções de prédios públicos pertencentes ao Município de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de Maio de 2026, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 04 de Maio de 2026

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

OBJETIVO: Aquisição de transformadores de distribuição trifásico, materiais elétricos e equipamentos correlatos, destinados à implantação de subestação de energia elétrica e adequação de infraestrutura elétrica dos prédios da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 20 de Maio de 2026, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 04 de Maio de 2026

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊCIA ELETRONICA Nº 001/2026 NLLC Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de murada na creche do Sítio Santo Agostinho, s/n°, zona rural do município de Teixeira - PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
EMPRESA: EVUR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.285.429/0001-69.
VALOR GLOBAL: R$ 124.986,28 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
ADJUDICO e HOMOLOGO o processo nos termos da lei, em consequência fica convocado o licitante acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias, nos termos do Art. 90, caput, da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Teixeira – PB, 04 de Maio de 2026

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2026

Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada em gestão documental de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e outras do município de Várzea/PB. LICITANTE VENCEDOR: DT SERVIÇOS E CONSULTORIA CNPJ 29.332.622/0001-07. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Várzea-PB, 04 de Maio de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00004/2026

Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em Arquivologia, pertencente a empresa contratada para a Prefeitura de Várzea/PB. LICITANTE VENCEDOR: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 53.906.440/0001-79.VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Várzea-PB, 04 de Maio de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

O Município de Várzea/PB, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 00015/2026**, cujo objeto é a *"Aquisição de baús contendo kits pedagógicos compostos por jogos educativos, recursos didáticos e materiais terapêuticos para a Secretaria Municipal de Educação"*. O cancelamento faz-se necessário para fins de **adequação técnica do Termo de Referência**, para a inclusão de tabela descritiva contendo a cada um dos 88 (oitenta e oito) itens que compõem o item. Informamos que o edital retificado, republicado oportunamente. Os interessados deverão acompanhar as atualizações através do site oficial do município e da plataforma eletrônica de licitação.

Várzea – PB, 04 de Maio de 2026

ENEIDE ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Contratação de serviços de locação de impressoras diversas, máquina de xerox copiador, e aparelho de scanner destinados a todas as secretarias do municipio de Várzea/PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 21/05/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 04 de Maio de 2026

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Contratação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, bebedouros, climatizadores, ventiladores, visando manutenção preventiva de equipamentos novos e/ou já existentes no Município de Várzea-PB. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 25/05/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 04 de Maio de 2026

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00006/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, para: Prestação de serviços de suporte técnico e operacional para a manutenção e atualização contínua do Portal da Transparência do Município de Várzea/PB, compreendendo a inserção de arquivos relativos à execução orçamentária e financeira e demais atos administrativos, garantindo a acessibilidade, a integridade e o cumprimento dos prazos legais de publicação, conforme edital constante no site do município através da página: http://varzea.pb.gov.br, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2026, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 04 Maio de 2026

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00007/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, para: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão da Saúde Pública Municipal, destinados à atender a secretaria de saúde do município de Várzea/PB, conforme edital constante no site do município através da página: http://varzea.pb.gov.br, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2026, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 04 Maio de 2026

ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATOS EMPRESARIAIS

ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS

EDITAL Nº 01/2026

O Presidente da Academia Paraibana de Letras Jurídica - APLJ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, declara aberto o prazo para a apresentação de inscrições para registro de chapas para eleição ao Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Academia Paraibana de Letras Jurídicas e designa Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 17 de julho de 2026, com início às 13:00h e encerramento às 16:00h, no Auditório do CEJUS - Centro de Estudos Jurídicos e Sociais, com endereço à Av. Rio Grande do Sul, nº1411, Edifício Tauá, Bairro dos Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP nº 58030-021.

A inscrição das chapas deverá ser feita no período de 01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026, exclusivamente através do endereço eletrônico institucional: apljacademiaparaibanadeletrasj@gmail.com Em nenhuma hipótese serão admitidas inscrições presenciais. As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, a ser designada por portaria da Presidência.

A pauta da Assembleia Geral Ordinária será a seguinte:

1) Apreciação das contas do atual Conselho Diretor;
2) Eleições para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, para o biênio 11/08/2026 a 11/08/2028;
3) Outros assuntos de interesse da Academia Paraibana de Letras Jurídicas.

Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado nas redes sociais da instituição.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria-Geral da APLJ, exclusivamente via whatsapp (83) 99352-2304.

Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

João Pessoa, 04 de Maio de 2026

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
PRESIDENTE DA APLJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA torna público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 01/2026 para registro de candidaturas para seleção e formação de cadastro de profissionais da contabilidade, regularmente registrados no CRCPB, interessados em participar das Comissões Específicas, com a finalidade de colaborar, em caráter técnico-consultivo, com estudos, análises, proposições, pareceres, projetos institucionais, eventos e demais atividades relacionadas às áreas específicas de atuação do Conselho. O Conselho receberá a documentação exigida pelo e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br, de 05/05/2026 até 05/06/2026, as quais deverão ser encaminhadas ao GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS - EDITAL 01/2026. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: www.crcpb.org.br ou e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br ou pelo número: (83) 99109-9650.

05 de Maio de 2026

DRA. ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA
PRESIDENTE DO CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA torna público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 02/2026 para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens destinado à classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. O Conselho receberá a documentação exigida pelo e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br, até 31/10/2027, as quais deverão ser encaminhadas ao GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS - EDITAL 02/2026. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: www.crcpb.org.br ou e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br ou pelo número: (83) 99109-9650.

05 de Maio de 2026

DRA. ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA
PRESIDENTE DO CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA torna público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 03/2026 para seleção e credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que atuem com ensino, treinamento e pesquisa para celebração de Parceria, no âmbito do Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade. O Conselho receberá a documentação exigida pelo e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br, até 31/10/2027, as quais deverão ser encaminhadas ao GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS - EDITAL 03/2026. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: www.crcpb.org.br ou e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br ou pelo número: (83) 99109-9650.

05 de Maio de 2026

DRA. ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA
PRESIDENTE DO CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA torna público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 04/2026 para a seleção de interessados para recebimento, em doação, de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, obsoletos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio do CRCPB. O Conselho receberá a documentação exigida pelo e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br, até 06/06/2026, as quais deverão ser encaminhadas ao GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS - EDITAL 04/2026. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: www.crcpb.org.br ou e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br ou pelos números: (83) 3044-1313 e (83) 99109-9650.

João Pessoa/PB, 06 de Maio de 2026

DRA. ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA
PRESIDENTE DO CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
ESCOLHA DE REPRESENTANTES

O Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba comunica que, entre os dias 25 e 29 de maio de 2026, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCPB, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de Representante do CRC em uma das regiões abaixo indicadas, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme condições e requisitos especificados na Resolução CFC nº 1.724/2024 e na Resolução CRCPB nº 458/2025: REPRESENTANTE DO CRCPB:

VAGAS	REGIÃO DE ATUAÇÃO
01	GUARABIRA
01	MAMANGUAPE
01	CUITÉ
01	SUMÉ
01	PATOS
01	ITAPORANGA
01	CATOLÉ DO ROCHA
01	SOUSA
01	CAJAZEIRAS

O requerimento de registro da candidatura, conforme modelo constante da Resolução CFC nº 1724/2024, deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, no endereço eletrônico: protocolo@crcpb.org.br. Outras informações e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços acima indicados ou no sítio eletrônico www.crcpb.org.br.

João Pessoa/Paraíba, 05 de Maio de 2026

CONTADORA DRA. ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA
PRESIDENTE DO CRCPB

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA